



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6512



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.747, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e da Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial como plataforma de envio à União das informações financeiras e funcionais referentes aos servidores estaduais.

Art. 2º Compete à Secretaria da Administração:

I - gerir, coordenar e articular, em conjunto com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, os procedimentos necessários ao envio das informações ao eSocial;

II - adequar o Sistema de Controle de Pessoal e de Folha de Pagamento, para possibilitar a concentração das informações de pagamentos de qualquer natureza a servidores públicos, estagiários, colaboradores eventuais e demais prestadores de serviços;

III - gerir a execução dos processos, parametrizar e manter o Sistema de Controle de Pessoal e de Folha de Pagamento, para a contínua e correta transmissão dos dados das Tabelas Iniciais, dos Eventos não Periódicos e Periódicos;

IV - reportar às unidades de recursos humanos, aos setores administrativo, financeiro e contábil, ou equivalentes, quaisquer desconformidades encontradas a fim de que sejam sanadas, de forma a viabilizar melhorias sistêmicas e promover novas parametrizações de acordo com atualizações do eSocial.

Art. 3º Compete aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual:

I - registrar, mensalmente, no Sistema de Controle de Pessoal e de Folha de Pagamento, todas as informações de pagamentos, salarial e não salarial, realizados a servidores públicos, agentes temporários, estagiários, colaboradores eventuais e demais prestadores de serviços;

II - operacionalizar, validar e transmitir as informações dos seus agentes públicos ao eSocial;

III - realizar a atualização periódica dos dados cadastrais dos seus agentes públicos junto ao Sistema de Controle de Pessoal e de Folha de Pagamento, assegurando a contínua geração de dados para suprir as Tabelas Iniciais e os Eventos Não Periódicos e Periódicos;

IV - adequar os processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo eSocial, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos nos cronogramas mensais da folha de pagamento do Poder Executivo;

V - sanar as desconformidades reportadas pela Secretaria da Administração.

§1º A operacionalização do eSocial pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual é atribuição das respectivas unidades de recursos humanos, dos setores administrativo, financeiro e contábil, ou equivalentes, devendo o titular da pasta designar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, os servidores responsáveis pela sua execução.

§2º Incumbe à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins adotar as medidas necessárias ao envio das informações dos seus agentes públicos ao eSocial, em razão da não integração sistêmica ao banco de dados de pessoal próprio do Poder Executivo Estadual.

§3º Compete ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS adotar as medidas necessárias ao envio das informações relacionadas aos servidores públicos inativos e aos pensionistas ao eSocial.

Art. 4º Compete ao Secretário de Estado da Administração baixar os atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho                      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Administração      Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA MULHER	39
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	40
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
SECRETARIA DO TURISMO	46
ADAPEC	46
ATI	47
TOCANTINS PARCERIAS	47
DETRAN	47
NATURATINS	48
ITERTINS	49
UNITINS	50
TRIBUNAL DE CONTAS	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

**DECRETO Nº 6.748, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos artigos 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras adiante especificada, excluídas as áreas que compõem a faixa de domínio existente da Rodovia Estadual TO-335 e da Rodovia Federal BR-153 e demais áreas pertencentes ao Estado do Tocantins e à União, respectivamente, delimitadas pela poligonal formada pela lista de pares de coordenadas UTM a seguir, as quais demarcam a área de utilidade pública, conforme Projeto de Desapropriação para Obras de Construção, com suas benfeitorias e acessões medindo 6.840,00m, para implantação de ALÇA VIÁRIA, trecho entre o Entroncamento da rodovia estadual TO-335 e o Entroncamento da Rodovia Federal BR-153 - perímetro de expansão urbana da cidade de Colinas do Tocantins, no Estado do Tocantins, com faixa de domínio de 40,00m para cada lado, simétrica em relação ao seu eixo, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro na coordenada 9.109.376,64 774.408,74; 9.109.397,09 774.458,42; 9.109.425,40 774.502,55; 9.109.461,43 774.540,62; 9.109.503,93 774.571,32; 9.109.551,41 774.593,55; 9.109.602,20 774.606,54; 9.109.654,52 774.609,84; 9.109.706,84 774.603,21; 9.110.055,10 774.510,11; 9.110.122,62 774.502,66; 9.110.191,52 774.511,29; 9.110.256,39 774.536,04; 9.110.311,94 774.571,93; 9.111.119,77 775.194,91; 9.111.169,26 775.237,23; 9.111.212,94 775.291,16; 9.111.242,46 775.354,01; 9.111.256,20 775.422,07; 9.111.253,36 775.491,45; 9.111.235,04; 775.556,70; 9.111.112,24 775.832,15; 9.111.092,52 775.884,91; 9.111.078,28 775.939,05; 9.111.069,50 775.994,33; 9.111.066,30 776.050,22; 9.111.068,68 776.106,14; 9.111.076,64 776.161,55; 9.111.090,09 776.215,89; 9.111.108,90 776.268,61; 9.111.132,87 776.319,19; 9.111.161,78 776.367,13; 9.111.195,33 776.411,94; 9.111.233,64 776.453,90; 9.111.402,66 776.623,24; 9.111.445,97 776.669,22; 9.111.485,20 776.720,75; 9.111.517,97 776.776,61; 9.111.543,83 776.835,98; 9.111.562,37 776.897,28; 9.111.738,30 777.658,91; 9.111.748,93 777.721,44; 9.111.753,43 777.785,25; 9.111.751,55 777.849,20; 9.111.744,38 777.911,26; 9.111.736,24 777.970,13; 9.111.731,32 778.026,20; 9.111.732,70 778.081,35; 9.111.740,67 778.135,94; 9.111.755,12 778.189,18; 9.111.775,84 778.240,31; 9.111.802,53 778.288,59; 9.111.835,22 778.334,40; 9.112.058,08 778.615,81; 9.112.095,24 778.657,99; 9.112.136,22 778.694,91; 9.112.182,12 778.727,67; 9.112.283,85 778.794,25; 9.112.335,09 778.838,26; 9.112.376,44 778.892,80; 9.112.405,26 778.954,87; 9.112.420,21 779.021,66; 9.112.421,25 779.088,37; 9.112.399,87 779.345,47; 9.109.524,42 774.668,85; 9.109.589,72 774.685,56; 9.109.656,98 774.689,79; 9.109.723,54 774.681,44; 9.110.070,76 774.588,56; 9.110.122,26 774.582,66; 9.110.172,15 774.588,91; 9.110.219,12 774.606,83; 9.110.264,21 774.636,13; 9.111.071,80 775.258,94; 9.111.113,45

775.294,55; 9.111.145,13 775.333,60; 9.111.166,50 775.379,11; 9.111.176,45 775.428,40; 9.111.174,40 775.478,63; 9.111.160,12 775.528,64; 9.111.038,51 775.801,10; 9.111.016,27 775.860,71; 9.110.999,99 775.922,58; 9.110.989,97 775.985,76; 9.110.986,30 776.049,63; 9.110.989,03 776.113,54; 9.110.998,12 776.176,87; 9.111.013,49 776.238,97; 9.111.034,99 776.299,22; 9.111.062,39 776.357,03; 9.111.095,42 776.411,81; 9.111.133,76 776.463,02; 9.111.176,30 776.509,69; 9.111.346,37 776.680,08; 9.111.385,34 776.721,41; 9.111.418,75 776.765,31; 9.111.446,67 776.812,89; 9.111.468,70 776.863,47; 9.111.484,84 776.916,99; 9.111.660,00 777.675,33; 9.111.669,51 777.731,06; 9.111.673,45 777.786,90; 9.111.671,80 777.842,85; 9.111.665,18 777.899,97; 9.111.656,89 777.959,98; 9.111.651,37 778.023,40; 9.111.652,99 778.088,15; 9.111.662,35 778.152,23; 9.111.679,31 778.214,73; 9.111.703,63 778.274,75; 9.111.734,96 778.331,42; 9.111.771,90 778.383,30; 9.111.996,04 778.666,32; 9.112.038,22 778.714,11; 9.112.086,34 778.757,45; 9.112.138,05 778.794,44; 9.112.237,16 778.859,21; 9.112.276,88 778.893,14; 9.112.307,90 778.934,04; 9.112.329,51 778.980,60; 9.112.340,72 779.030,69; 9.112.341,38 779.083,82; 9.112.320,15 779.338,81; 9.109.449,04 774.631,38 até a coordenada 9.109.376,64 774.408,74, ponto inicial da descrição desse perímetro."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Márcio Pinheiro Rodrigues Kledson de Moura Lima  
Presidente da Agência de Transportes, Procurador-Geral do Estado  
Obras e Infraestrutura - AGETO

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 233 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002545, resolve

**P R O M O V E R**

ADONILTON RODRIGUES CAMPOS, matrícula 552383-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 364 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 19 de fevereiro de 2024:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. CÁSSIO VIEIRA TELES, matrícula 85409-1, FCTI-4;
2. DAVID COSTA DOS SANTOS, matrícula 1277030-1, FCTI-1;
3. GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula 859970-2, FCTI-2;
4. GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 530557-1, FCTI-2;
5. JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 838746-5, FCTI-1;
6. LUCAS GUILHERME PONTES LIMA, matrícula 1271083-1, FCTI-2;
7. MARCOSANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES, matrícula 739653-1, FCTI-1;
8. MARIELEN SANT ANNA BRITO, matrícula 11231050-1, FCTI-4;
9. RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, matrícula 11458330-1, FCTI-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 365 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 19 de fevereiro de 2024:

1. LEONARDO BARCELLOS REIS, Gerente de Processos de Tecnologia da Informação - DAI-1;
2. PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, Gerente de Inovações Tecnológicas - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 376 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 11590424-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 377 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 378 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

EDILEUZAARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1023438-13, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 379 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

MARTA PIRES BORGES, matrícula 975464-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 380 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. JAILSON BORGES SOARES, Gerente de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico - DAI-1, 1º de fevereiro de 2024;
2. JOSIEL GOMES DOS SANTOS, Gerente de Educação Profissional - DAI-1, 23 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 381 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WALKIRIA URCINO ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prestação de Contas de Convênios Estaduais - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 382 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LETYCIA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 383 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

SYLMARA GUIDA CORREIA GLÓRIA, matrícula 1035908-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 384 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ELIANE CASTRO DE SOUZA, matrícula 240877-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Cultura, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 385 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Marketing - DAS-4, da Secretaria da Comunicação, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 386 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

HENRIQUE VIEIRA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 387 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 210 - CSS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600282-27.2023.6.27.0000, resolve

## M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Analista Técnico-Jurídica LISA MARIE MEDEIROS DE SOUZA SCHUENCK, matrícula 1270729-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de abril de 2024 a 1º de abril de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 212 - DISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 19 de fevereiro de 2024:

1. CÁSSIO VIEIRA TELES, matrícula 85409-1, FCTI-2;
2. GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula 859970-2, FCTI-4;
3. GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 530557-1, FCTI-1;
4. LUCAS GUILHERME PONTES LIMA, matrícula 1271083-1, FCTI-1;
5. MARIELEN SANT ANNA BRITO, matrícula 11231050-1, FCTI-1;
6. PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, matrícula 1271210-1, FCTI-4;
7. RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, matrícula 11458330-1, FCTI-2;
8. RODRIGO MARTINS, matrícula 971999-2, FCTI-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 214 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

## C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem:

1. ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA, matrícula 491850-4, Farmacêutica-Bioquímica;
2. DEYSE LORENA BATISTA MARTINS, matrícula 42800-4, Fisioterapeuta;
3. DILSON NOBRE DA SILVA, matrícula 1067443-3, Técnico em Enfermagem;
4. DJAINA ROCHA ARAÚJO, matrícula 1166662-1, Técnica em Enfermagem;
5. LETÍCIA MENEGON GARCIA, matrícula 11457600-2, Fisioterapeuta.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 215 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

## C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem:

1. CRISTINA SELMA GUERREIRO MILEO, matrícula 467847-2, Enfermeira;
2. JANAINA BEZE BUCAR BARBOSA, matrícula 11135719-1, Fisioterapeuta.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 216 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Segurança do Trabalho PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 335025-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 217 - DISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas - FCSP-1 o servidor EVAULTON DA COSTA SANTOS, matrícula 11199148-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 218 - DISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA, matrícula 931928-2, lotada na Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 219 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

EDILEUZAARAÚJO DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 220 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

DANIEL EDUARDO BONATTI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 221 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LUCIMAR PEREIRA DE LEMOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Prestação de Contas de Convênios Estaduais - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 222 - DISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Assessor Técnico-Administrativo da DPI - FCSP-5 o servidor PAULO UBIRATAN SANTOS LIMA, matrícula 52325-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 223 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

HELENA PAULA SILVA FELIPE MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 224 - DISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor MARCELO ALVES DE MORAES, matrícula 1049160-2, lotado na Secretaria da Cultura, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 225 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

HENRIQUE VIEIRA LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Marketing - DAS-4, da Secretaria da Comunicação, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 226 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 227 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Inspetor de Recursos Naturais RUBENS PEREIRA BRITO, matrícula 641770-4, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 228 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo ARLANDO NOBRE DA SILVA, matrícula 483543-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 229 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista JAILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 11154292-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 230 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo PAULO UBIRATAN SANTOS LIMA, matrícula 52325-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 231 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo RICARDO VITÓRIA VARGUES, matrícula 189744-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 004/2024/GEOF/CAMIL,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024) e consoante o disposto no Ato nº 935 - NM, de 24 de abril de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 001/2023/GAF/CAMIL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.279, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL, Palmas-TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 004/2024,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães		833876-1	Gerente de Exec. Org. Fin. e Contábil
Suplente: Patrícia Ribeiro Brito		887459-6	Contadora	
Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2196	Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Org. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2241	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Org. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2260	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Org. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2272	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Org. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2425	Coordenação e Manutenção dos Serviços de Segurança Institucional	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Org. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora

## POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que a Polícia Militar do Estado do Tocantins celebrou o Termo de Contrato nº 011/2018 com a empresa OI S/A (SGD nº 2018/09039/037625), tendo como objeto a prestação de serviços de informática (serviços de telefonia fixa), para o item 02 e item 03, constante na Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compranet nº 61/2018;

Considerando que o Contrato nº 11/2018, teve sua vigência prorrogada, por mais 12 (doze) meses, com vigência do dia 02/11/2023 a 01/11/2024, conforme o Quinto Termo Aditivo (SGD nº 2023/09039/090444) oriundo do processo nº 2018/09030/000400;

Considerando que o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018 prevê que o reajuste ocorrerá por meio de apostilamento;

Considerando que na Cláusula Décima do Contrato nº 11/2018, prevê que em caso de prorrogação da vigência o valor da telefonia fixa será reajustado, tendo como base o índice de serviço de telecomunicações - IST, acumulado no período;

Considerando que o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual;

## RESOLVE:

Reajustar, a partir do dia 01 de novembro de 2023, o valor da telefonia fixa, conforme o índice indicado pelo fiscal de contrato (1,53%), de R\$ 973.476,77, para R\$ 986.716,05 anual, em cumprimento ao que determina a cláusula décima do supramencionado contrato.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA CGE Nº 19/2024/GABSEC, DE 14/02/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal, art. 80 da Constituição Estadual, Lei Estadual 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), projetos de lei específicos e orçamento anual consoante no disposto no Ato nº 292 - NM, de 10 de fevereiro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Estadual 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), leis específicas no âmbito dessa Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a essa Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 114/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial no 6381 de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO UNICO À PORTARIA Nº PORTARIA CGE  
Nº 19/2024/GABSEC, DE 14/02/2024.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável		Nº Funcional	Cargo
	Titular: Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco		11683619-1	Gerente de Planejamento e Convênios (DAI-1)
Suplente: Lidiane Rodrigues Rocha		1278711-1	Administrador	
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2187	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Flávia Castro Cabral Moraes.	1286633-2	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil (DAS-4)
		Suplente: André Armondes Pereira	1020781-2	Administrador
2235	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos (DAI-1)
		Suplente: Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos	11734809-1	Supervisor de Análise e Controle (DAI-2)
2252	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Rafael Lozado Moreira do Carmo	11725060-1	Supervisor de Análise e Controle (DAI-2)
		Suplente: Paulo de Tarso da Silva Junior	58509-5	Assessor Comissionado III
2262	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Luciano de Sousa Pereira Filho	11722673-1	Assessor Comissionado III (CA-3)
		Suplente: Raquel Dias de Melo	11728264-1	Assistente Especializado I
2334	Capacitação Técnica, Treinamento e Formação Continuada.	Titular: Guilherme Soares Melo	11723262-1	Assessor Comissionado II (CA-2)
		Suplente: Gabrielle da Silva Farias	11902086-1	Assistente Especializado I (010-1-A)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 144/2024/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 010/2024, de 16 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 110, de 18 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

FRANCIMAURA SOARES PARRIÃO LUSTOSA AGUIAR, Professor PI-20h CPF: XXX.XXX.001-91, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, no Departamento Estadual de Trânsito, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 145/2024/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 011/2024, de 16 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 113, de 18 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MAGNA REGINA SILVA BORBA CORREIA, Administrador, CPF: XXX.XXX.311-20, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 146/2024/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria de Ato Pessoal nº 2229/2023, de 27 de novembro de 2023, e em conformidade com o Ofício nº 99, de 17 de janeiro de 2024, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

MICHELLE RODRIGUES CARVALHO LISBOA, Contador, CPF: XXX.XXX.401-49, integrante do quadro de pessoal da UNIRG, Universidade de Gurupi - TO, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 149/2024/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 94, de 16 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 106 de 18 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL, CPF: XXX.XXX.101-20, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa QT-PCR-CLT-17.098 CAIXEGO, do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Executivo Estadual do Tocantins, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 150/2024/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 349, de 22 de novembro de 2023, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 100, de 17 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

CLYVIA SOARES DOS SANTOS BRITO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, CPF: XXX.XXX.241-72, integrante do Quadro de pessoal de da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo período compreendido de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 210/2024/GASEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

ROSSANA MARIA VASCONCELOS LOPES, Assistente Administrativo, número funcional 603731/1, CPF: XXX.XXX.141-20, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 216/2024/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO BADARÓ, Assistente Administrativo, número funcional 11149795/2, CPF: XXX.XXX.681-78, oriunda da Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 217/2024/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária,

RAIMUNDO NEVETO RAMALHO, Administrador, número funcional 314216/1, CPF: XXX.XXX.553-87, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 219/2024/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 96 - PRO - CSS, de 27 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 167, de 31 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

GILCLÉSIO BEZERRA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo-40h, CPF: XXX.XXX.951-49, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Fazenda, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 220/2024/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 99 - PRO-CSS, de 27 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 164, de 31 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ELIZETE ALVES DE SOUZA SILVA, Auxiliar Administrativo-40h, CPF: XXX.XXX.181-53, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Administração, no período de 1 (um) ano, a partir de 02 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 221/2024/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria de Ato Pessoal nº 058, de 30 de janeiro de 2024, da Unirg-Universidade de Gurupi, e em conformidade com o Ofício nº 177, de 01 de fevereiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA, Professor Adjunto IV, CPF: XXX.XXX.001-78, integrante do Quadro de pessoal da UNIRG-Universidade de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins-FAPT, pelo período compreendido de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 222/2024/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 100-CSS, de 27 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 169, de 31 de janeiro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE, Assistente Administrativo-40h, CPF XXX.XXX.271-12, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 224/2024/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958

Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
407/2023	18/12/2023	2023/23000/005746	C S MELO LTDA
440/2023	29/12/2023	2024/23000/000515	MOVI MENTE LTDA
441/2023	29/12/2023	2024/23000/000516	V G BATISTA RIBEIRO

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo  
Respondendo

**PORTARIA Nº 228/2024/GASEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins,

PRISCILA SOUZA DA ROSA, Analista em Turismo, número funcional 1270532/2, CPF: XXX.XXX.851-58, oriunda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 22 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 230/2024/GASEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

LUZIETE GLORIA RIBEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 678573/5, CPF: XXX.XXX.701-44, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 236/2024/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323, e Ato de Designação Nº 293 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6504, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002587-50.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/03/2022,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
114	1036033	2	CARLA DA SILVA MENDONCA ANDRADE	31/01/2020	01/02/2020	HORIZONTAL	G	H

Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
116	1036033	2	CARLA DA SILVA MENDONCA ANDRADE	31/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) CARLA DA SILVA MENDONCA ANDRADE, número funcional 1036033/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	31/01/2020	01/02/2020
VERTICAL	PADRÃO II	31/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo

**PORTARIA Nº 237/2024/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323, e Ato de Designação Nº 293 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6504, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012549-63.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/09/2023,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) HELIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, Número Funcional 11138165/2, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.881-72, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	11/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	L	11/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 71/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09039/010382, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11595272/4	XXX.XXX.721-09	CARINE LOPES WANDERLEI	MÉDICO	2024/23000/000485	01/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 72/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/39009/000625, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11867612/1	XXX.XXX.126-30	GABRIEL ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE III	2024/23000/000565	08/02/2024

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 73/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no OFÍCIO CGE Nº 01/2023/CONF, de 24 de janeiro de 2024, SGD nº 2024/09049/000638, consoante o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Controladoria-Geral do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11902051/1	XXX.XXX.151-84	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA	ANALISTA III	2024/23000/000409	25/01/2024

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo

**DESPACHO Nº 515/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003706  
INTERESSADO(A): JOSIVALDO SANTANA FIGUERÉDO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial  
NÚMERO FUNCIONAL: 594857/4  
CPF: XXX.XXX.901-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Josivaldo Santana Figuerêdo, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 30 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 516/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003675  
INTERESSADO(A): OSCAR DE SOUZA SÁ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Engenheiro Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 327144/2  
CPF: XXX.XXX.081-72  
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 517/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003613  
INTERESSADO(A): MARCOS MARTINS NOLÊTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial  
NÚMERO FUNCIONAL: 647692/2  
CPF: XXX.XXX.521-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.10.2023 a 08.11.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 73/74.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 525/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/000034  
INTERESSADO(A): JULIO CRISTIAN DA SILVA BARROS  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11587350/2  
CPF: XXX.XXX.481-92  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Araguacema

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 29 de janeiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Julio Cristian da Silva Barros, por meio do Despacho nº 3.328, de 08 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 526/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/010437  
INTERESSADO(A): CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 70832/1  
CPF: XXX.XXX.911-96  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de dezembro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carolina Nunes de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.057, de 30 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.366, de 11 de julho de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 81/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor KLESIO DOS SANTOS GOMES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 1140655-2, da Unidade Penal de Augustinópolis, para Centro de Internação Provisória de Região Norte, a partir do dia 15 de fevereiro 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 79/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1158465-2, matrícula nº 11456620-1, da Unidade Penal Regional de Palmas, para Corregedoria Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 80/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 12/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 2024:

I - WALI DA SILVA, Policial Penal, Matrícula 11581670-1, da Unidade Penal de Gurupi, para a Unidade Penal Formoso do Araguaia.

II - CIRLON COELHO ALENCAR SILVA, Policial Penal, Matrícula 11580925-1, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia, para a Unidade Penal de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### EDITAL Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.487, de 10 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Edital/SECIJU/TO nº 01, de 08 de janeiro de 2024 que regula a convocação para o curso de defesa pessoal (krav magá), a ser ofertado em parceria entre ESFQP e ESGEPEN, publicado no Diário Oficial nº 6.487, de 10 de janeiro de 2024, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

Atividade	Período
Publicação do Edital	Até 10/01/2024
Inscrição on-line	19/01/2024 a 09/02/2024
Homologação parcial das inscrições	12/02/2024
Prazo para interposição de recurso contra homologação parcial das inscrições	13 e 14/02/2024
Resultado final dos candidatos com inscrições deferidas	17/02/2024
Aula inaugural	19/02/2024
Início das Aulas	19/02/2024
Duração do curso	06 meses

Leia-se:

Atividade	Período
Publicação do Edital	Até 10/01/2024
Inscrição on-line	19/01/2024 a 15/02/2024
Homologação parcial das inscrições	19/02/2024
Prazo para interposição de recurso contra homologação parcial das inscrições	20 e 21/02/2024
Resultado final dos candidatos com inscrições deferidas	23/02/2024
Aula inaugural	04/03/2024
Início das Aulas	04/03/2024
Duração do curso	06 meses

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDICLEA LOPES ARAÚJO  
Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional

Janivaldo Rocha  
Gerente da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****RESOLUÇÃO COEDE/TO Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do Biênio 2022/2024.

A Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2024 e no uso das competências e atribuições;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.044/2009 que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), publicado no Diário Oficial nº 2.894 e alterada pela Lei nº 2.899/2014, publicado no Diário Oficial nº 4.207;

CONSIDERANDO o que dispõe o §3º Os Conselheiros elegem entre si o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário para mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual período;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros, e, por conseguinte, da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/TO, referente ao biênio 2022/2024, conforme estabelecido no Ato Nº 1.072 - DSG, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador e publicado no Diário Oficial nº 6.083. Tal prorrogação estende-se por período equivalente ao biênio subsequente, ou seja, 2024-2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

**NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES**  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência COEDE/TO

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO****PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6.397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pela Corregedora Adjunta da Sistema Socioeducativo, por meio do DESPACHO nº 1/2024/CASS, SGD nº 2024/17019/002489, de 17 de janeiro de 2024, no qual recomenda a Instauração de Sindicância Investigativa, levando em consideração a gravidade dos fatos denunciado, e face à necessidade de individualização das condutas, bem como ser melhor esclarecido as circunstâncias do ocorrido;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar possíveis infrações disciplinares e aplicar penalidade aos servidores públicos, quando for o caso;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 140, da Lei nº 1.818/2007.

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as circunstâncias dos fatos contidos no Nº 2024/17010/00088, visando a individualização da autoria e materialidade, e possível responsabilidade de servidores quanto aos fatos ali descritos.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6.374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ EVANDO DE AMORIM**  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**N.A: 24.01.0030.006.00004-3**  
CONSUMIDOR: WELLINGTON GARCIA BUENO  
FORNECEDOR: JF CELULARES

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada JF CELULARES (35.336.691/0001-83), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WELLINGTON GARCIA BUENO foi instaurado o processo administrativo nº 24.01.0030.006.00004-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 09 de fevereiro de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 23.11003000200149301**  
CONSUMIDOR: JÉSSICA LAYANE SILVA RIOS  
FORNECEDOR: NACIONAL IMPORTS (CNPJ: 51.732.676/0001-00)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada NACIONAL IMPORTS (CNPJ 51.732.676/0001-00) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JÉSSICA LAYANE SILVA RIOS foi instaurado o processo administrativo nº 23.11003000200149301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília, QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## PORTARIA SECIHD Nº 37/2024/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA-2024-2027), lei específica e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Instrução Normativa SEPLAN nº 01/GASEC, de 23 de janeiro de 2024, e consoante o disposto no Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, dispostos na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA-2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024) e Lei 4.280, de 29 de novembro de 2023 (LDO 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 019/2023, publicada no diário Oficial do Estado nº 6291, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, Palmas, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIHD Nº 37/2024

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Ludimila Rodrigues dos Santos Galvão		11852054-1	Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças
	Suplente: Diene Luz do Espírito Santo		11851872-1	Gerente de Gestão Estratégica de Resíduos Sólidos

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover o desenvolvimento ordenado e sustentável das cidades.	Titular: Gengiskan José de Alencar	11906243-1	Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano	
	Suplente: Mario Vinicius Virgínio Veloso	11851872-1	Diretor de Saneamento Básico	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1159	Desenvolvimento da política Estadual de Saneamento Básico.	Titular: Mario Vinicius Virgínio Veloso	11883570-1	Diretor de Saneamento Básico
		Suplente: Josafá Machado Pereira	634118-1	Técnico Agrícola
2020	Desenvolvimento da Política e Funções Urbanas	Titular: Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	11781750-3	Gerente de Apoio, Articulação e Parceria de Assuntos Fundiários
		Suplente: Josafá Machado Pereira	634118-1	Técnico Agrícola
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Ampliação do Acesso à Moradia Digna.	Titular: João Campos de Abreu	209147-6	Superintendente de Habitação	
	Suplente: Cassilda Figueira da Silva	1214802-4	Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacionais	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1153	Estruturação de Habitação de Interesse Social	Titular: Renata Peixoto Daher	11524189-5	Diretor de Obras e Produção Habitacional
		Suplente: Diego Fernando da Silva Silveira	11213205-1	Engenheiro Elétrico
2055	Realização de Projeto de Trabalho Social	Titular: Cassilda Figueira da Silva	1214802-4	Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacionais
		Suplente: Wilma de Freitas Oliveira Santiago Rocha	41303-2	Analista de Desenvolvimento Social
3012	Construção de Infraestrutura Urbana em Empreendimentos Públicos	Titular: Renata Peixoto Daher	11524189-5	Diretor de Obras e Produção Habitacional
		Suplente: Gerlem Alves Bastos	916496-1	Técnico em Edificações
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecimento e Ampliação da Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos Múltiplos.	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-7	Superintendente de Infraestrutura Hídrica e Projeto de Desenvolvimento Estratégico.	
	Suplente: João Carlos Farençena	385480-7	Diretor de Desenvolvimento de Obras Hídricas	
1022	Estruturação de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos múltiplos.	Titular: Gardênia Ramos de Moura Santos	11720204-4	Analista II
		Suplente: João Carlos Farençena	385480-7	Diretor de Desenvolvimento de Obras Hídricas
2108	Manutenção de Obras Hídricas.	Titular: Gardênia Ramos de Moura Santos	11720204-4	Assessor Comissionado I
		Suplente: João Carlos Farençena	385480-7	Diretor de Desenvolvimento de Obras Hídricas

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - SECIHD				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2203	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Shirley Barreira Borges	11851694-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: João Paulo Matos Lola	1134620-3	Auxiliar Administrativo
2233	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Letícia Coelho Canedo de Andrade	1064738-9	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Nayra Santos Ribeiro	11886480-2	Assistente IV
2244	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Rodrigo Freitas Hardman Rocha Teles	11870982-1	Assistente IV
		Suplente: Gilbevando Louira dos Passos	11714840-2	Assistente IV
2267	Manutenção de Serviços de Informática.	Titular: Pedro Weber Alves Ribeiro	11471220-2	Assessor Comissionado II
		Suplente: Ivaldo Maciel de Sousa	1257609-5	Assistente IV
6044	Aumento do capital da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins	Titular: Fabyanne Barbosa Peres	11616350-4	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
		Suplente: João Paulo Matos Lola	1134620-3	Auxiliar Administrativo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 180, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ, matrícula nº 11873906-1, Diretora de Unidade Escolar, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 189, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

VALDELICE SOUSA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 11570865-5, Diretora de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 190, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

PATRICIA DA SILVA SOUSA, Professora da Educação Básica, número funcional 1129422-1, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 191, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

LUISA LEOCADIO BARBOSA PONTES, Professora da Educação Básica, número funcional 446637-2, da função de Diretora da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 192, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

VANDA BALDUINO DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 565882-3, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Jorge Amado, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 193, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

SHARON ELAINE GONCALVES DA SILVA TOLEDO, Professora da Educação Básica, número funcional 52131-3, da função de Diretora do Colégio Estadual Jorge Amado, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 194, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

RAYLINN BARROS DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1198122-1, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 195, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

MANUEL BARBOSA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 386860-2, da função de Diretor da Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 196, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função de Diretor das Unidades Escolares especificadas, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

1. ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA, número funcional 280450-2, Professor Normalista, APAE - Escola Especial Coração de Maria - Convênio, Município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

2. ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA, número funcional 1059840-6, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Clovis de Assis - Convênio, Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

3. EFIGENIA MAIA DE BESSA, número funcional 783009-2, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

4. ELIZZANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA HENRIQUES, número funcional 841423-2, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Gotas de Esperança - Convênio, Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins;

5. IRISNALVA BARBOSALIMADOS SANTOS, número funcional 670215-1, Professor Normalista, APAE - Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - Convênio, Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

6. JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO, número funcional 1222392-1, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Anjo da Guarda - Convênio, Município de Formoso do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

7. LETICIA LUCIANA GOMES, número funcional 779353-1, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Abelhinha Em Busca do Saber - Convênio, Município de Araguaçu, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

8. LICIONINA MARIA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1000780-1, Professor Normalista, APAE - Escola Especial Um Passo Diferente - Convênio, Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

9. MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, número funcional 571298-1, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Deus é Fiel - Convênio, Município de Couto Magalhães, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí;

10. MARCIA GONTIJO, número funcional 769578-5, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Luz da Vida - Convênio, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

11. MARIA NILMA GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 1183737-2, Professor da Educação Básica, APAE - Escola de Educação Especial Renascer - Convênio, Município de Nova Olinda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

12. MARILUZE FERREIRA DA COSTA ARAUJO, número funcional 44808-3, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Edison Dutra - Convênio, Município de Taboão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí;

13. MARIZA PINHEIRO CAMARA, número funcional 330246-1, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Santuário da Vida - Convênio, Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso;

14. MARYLAURA SOARES DOS SANTOS, número funcional 685620-5, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Um Raio de Luz - Convênio, Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

15. MONICA SOUSA ALVES, número funcional 47470-3, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Colibri - Convênio, Município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis;

16. NEUSA BONI, número funcional 547806-2, Professor da Educação Básica, APAE - Ponte Alta do Tocantins - Convênio, Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

17. NILMA VASCONCELOS DE SOUZA ASSUNCAO, número funcional 515570-1, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial São Francisco de Assis - Convênio, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

18. NILTON GOMES DA ROCHA, número funcional 447599-5, Professor Normalista, APAE - Escola Especial Tia Coraci de Sena - Convênio, Município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

19. VALDIRENE BEZERRA DE GOVEIA, número funcional 897374-3, Professor da Educação Básica, APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio, Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí;

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 197, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### DESIGNAR

MARIO AIRES FILHO, Professor da Educação Básica, número funcional 508916-2, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 199, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/012511

Números dos Contratos: 108/2023, 109/2023, 110/2023, 111/2023, 112/2023, 113/2023, 114/2023, 115/2023, 116/2023, 117/2023, 118/2023, 119/2023 e 120/2023.

Fiscal do Contrato: Ricardo César Ferreira Leal, matrícula nº 1277650-10; Substituto de Fiscal: Marinete Rodrigues Dias, matrícula nº 11766123-1; Contratadas: Marcos Ribeiro e Cia Ltda - CNPJ: 46.686.119/0001-60; K. C. R. S. Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ: 21.971.041/0001-03; CPX Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ: 08.486.214/0001-21; LC Distribuidora e Serviços - CNPJ: 40.593.401/0001-17; BT Comércio Inteligente Ltda - CNPJ: 45.329.312/0001-81; Universo Eletrocomerciais Ltda - CNPJ: 48.247.176/0001-79; W F Distribuidora Ltda - CNPJ: 41.313.516/0001-73; Sete Distribuidora Ltda - CNPJ: 45.591.859/0001-50; Ampla Comercial Ltda - CNPJ: 05.891.838/0001-36; Inoxcook Comercial Ltda - CNPJ: 11.360.157/0001-44; J J Produtos Ltda - CNPJ: 49.453.745/0001-03; Cite Eletrodomesticos Ltda - CNPJ: 40.426.345/0001-26; R. Empreendimentos Ltda - CNPJ: 40.462.374.0001-43.

Objeto dos Contratos: Aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 200, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

o servidor JOSELITO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 663582-4, cargo de Professor da Educação Básica, no Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 5 de fevereiro de 2024, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 201, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com base na decisão proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0001455-94.2024.8.27.2729/TO, resolve:

Art. 1º Suspender os Processos Administrativos nºs 2023/27000/023346 e 2023/27000/023035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 202, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

o servidor JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 179910-5, Assistente Administrativo, na Superintendência da Educação Básica, nesta capital, a partir de 1º de fevereiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 204, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 591492-1, para exercer a função de Diretora no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 7 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 205, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1632, de 1º de novembro de 2022, resolve:

**DESIGNAR,**

ANICE DE SOUZA MOURA - Suplente do Presidente em substituição a Katia Gomes da Silva, no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Tocantins - FEPAD - Representante desta Secretaria.

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO - Titular em substituição a Francinete Ribeiro Ferreira Fonsêca, no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Tocantins - FEPAD - Representante da União dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 206, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR,**

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 913896-3, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 7 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 207, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

o servidor CLÁUDIO CÉSAR RODRIGUES, matrícula nº 165030-4 cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Estefânio Teles da Chagas, município de Mateiros, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 208, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

o servidor FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 553820-2, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2024, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 209, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/019123

Número do Contrato: 001/2024

Fiscal do Contrato: Renato de Oliveira Silva Sales, matrícula nº 1262998-4

Substituto de Fiscal: Silvana de Jesus Rodrigues, matrícula nº 11816597-2

Contratada: Macena Consultoria em Gestão Empresarial Ltda

CNPJ: 16.729.582/0001-81

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública, implementação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC, Módulo Obras 2.0 e PAR 4; Gestão de convênios do FNDE; em captação de recursos federais, apoio administrativo e articulação com os Estados da Federação para atender à esta Pasta.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 216, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor FREDERICO BORGES DE ALMEIDA, número funcional 1118862-1, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/27000/001561

CONTRATO Nº 073/2021

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA

CNPJ: 29.739.737/0017-70

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 073/2021, por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 073/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2023 e findar-se-á em 27/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Arthur Márcio de Curvello - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2022/27000/005311

CONTRATO Nº 004/2023

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ALCORD COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.697.365/0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de Execução da Obra ao Contrato nº 004/2023.

EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, previsto na Cláusula Sexta do Contrato, por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em 27/02/2024 e findar-se-á em: 27/04/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Aguinaldo Alves Cordeiro - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/27000/012511

CONTRATO Nº: 110/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CPX Comércio e Serviços Ltda - ME.

CNPJ: 08.486.214/0001-21

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Superintendências Regionais de Educação).

VALOR: 7.573.500,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: será adstrita aos créditos orçamentários a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata  
André Parrilha - Representante Legal da Contratada

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

## PORTARIA-CEE/TO Nº 04, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Luzineth Gomes Cardoso da Silva, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Elisete Gomes da Penha Cruz, Técnica da Gerência de Educação Profissional e o Especialista Thomas Vieira Nunes, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária do Colégio Messias Santos, localizado em Arapoema, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013134

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
OQUERLINA TORRES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 2024/27009/023405  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres  
CONTRATADA: P SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.319,79 (cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante da Contratante - Priscilla Arataque Gomes Lomazzi  
Representante da Contratada - Polianne Silva Alves.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI  
Presidente da Associação

PROCESSO: 2024/27009/023405  
CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.907,75 (oito mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante da Contratante - Priscilla Arataque Gomes Lomazzi  
Representante da Contratada - Marcos Pereira da Silva.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 2024/27009/023405  
CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres  
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.107,75 (cinquenta mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante da Contratante - Priscilla Arataque Gomes Lomazzi  
Representante da Contratada - Lucas Eduardo Lemes de Souza.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 2024/27009/023405  
CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres  
CONTRATADA: EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.415,25 (dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante da Contratante - Priscilla Arataque Gomes Lomazzi  
Representante da Contratada - Evandro Xavier de Oliveira

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO: 2024/27009/023405  
CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres  
CONTRATADA: L. F. M. ALBURQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.948,75 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante da Contratante - Priscilla Arataque Gomes Lomazzi  
Representante da Contratada - Luís Fernando Marques Albuquerque.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

PROCESSO: 2024/27009/023405  
CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.835,47 (noventa mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante da Contratante - Priscilla Arataque Gomes Lomazzi  
Representante da Contratada - Ronaldo Gonçalves da Silva.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS  
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO Nº 008/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 008/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II  
CONTRATADA: GEOVANE N. DE SOUZA - ME  
CNPJ: 30.586.202/0001-28  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 008/2023 celebrado com a empresa GEOVANE N. DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.586.202/0001-28, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.  
DISTRATO: O Contrato nº 008/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.  
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024.  
SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante  
Rose Resplandes Silva - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA  
CONTRATADA: J. G. C de Carvalho Júnior Eirelli  
CNPJ: 02.412.145/0001-25  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.307,13 (nove mil, trezentos e sete reais e treze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.  
Presidente- Unidade Gerenciadora:  
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO JÚNIOR

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA  
CONTRATADA: Nilsomar Pereira de Oliveira  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.637,00 (quinze mil e seiscentos e trinta e sete reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA  
CONTRATADA: Peg Pag Central  
CNPJ: 24.838.526/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.413,64 (doze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
EVA DE JESUS MAGALHÃES CARVALHO

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA  
CONTRATADA: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa  
CNPJ: 34.772.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestre Bela, do município de Monte do Carmo Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 69.691,56 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL  
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 01.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, do município Santa Rosa do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.008,61 (vinte e um mil, oito reais e sessenta e um centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
SÉRGIO AMORIM MATOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROGERIO SOARES BEZERRA

SÉRGIO AMORIM MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, do município Santa Rosa do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
SÉRGIO AMORIM MATOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANER RIBEIRO DA SILVA

SÉRGIO AMORIM MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, do município Santa Rosa do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.042,25 (dois mil, quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
SÉRGIO AMORIM MATOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VITOR HUGO LIMA DA SILVA

SÉRGIO AMORIM MATOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.682,91 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
Valéria Gomes Sampaio  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
Rogério Soares Bezerra

VALÉRIA GOMES SAMPAIO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 152.769,10 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
Valéria Gomes Sampaio  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
Maria José Rosa dos Santos

VALÉRIA GOMES SAMPAIO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.837,75 (dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
Valéria Gomes Sampaio  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
Waner Ribeiro da Silva

VALÉRIA GOMES SAMPAIO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.922,00 (dezesete mil e novecentos e vinte e dois reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
Valéria Gomes Sampaio  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
Nilsomar Pereira de Oliveira

VALÉRIA GOMES SAMPAIO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.054,76 (quinze mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
Valéria Gomes Sampaio  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
Paulista Ind e Com Ltda

VALÉRIA GOMES SAMPAIO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.837,75 (dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
Valéria Gomes Sampaio  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
Vitor Hugo Lima da Silva

VALÉRIA GOMES SAMPAIO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE  
TOCANTINÓPOLIS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Aragão & Aragão Ltda  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.245,30 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Carvalho & Bomfim LTDA  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 396,97 (trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado  
CNPJ: 46.747.027/0001-43  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.265,78 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lázaro Geone Carneiro Dourado

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: M A de P Silva Ltda  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 30.460,00 (trinta mil e quatrocentos sessenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Supermercado Marisilva LTDA  
CNPJ: 26.636.589/000-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 990,15 (novecentos e noventa reais e quinze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Lúcia Carreiro Azevedo

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.220,84 (trinta cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELLI.  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.043,79 (onze mil, quarenta e três reais e setenta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Tamiris Ramos dos Santos  
CNPJ: 32.844.351/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 11.295,58 (onze mil, duzentos noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Tamiris Ramos dos Santos

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: THAMIPE LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.218,67 (dez mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar Lima

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: E X de Oliveira Distribuidora Xavier

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 08/2024/GABSEC/SEJU.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2024/79010/000010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização da 1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

I - Titular: Vinicius Tavares Arruda;  
II - Titular: Eugênia Alves Vieira;  
III - Titular: Alice Cavalcante Almeida.

SUPLENTE:

I - Suplente: Rayssa Santos Baratta Monteiro;  
II - Suplente: Thiago Lopes Cerqueira;  
III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 09/2024/GABSEC/SEJU.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2024/79010/000012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização da 1ª TAÇA PALMAS DE VOLEIBOL;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

I - Titular: Vinicius Tavares Arruda;  
II - Titular: Eugênia Alves Vieira;  
III - Titular: Alice Cavalcante Almeida.

SUPLENTE:

I - Suplente: Rayssa Santos Baratta Monteiro;  
II - Suplente: Thiago Lopes Cerqueira;  
III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 13**

PROCESSO: 2024/79010/000028

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO 1ª COPA PALMAS DE HANDEBOL é de R\$ 80.843,30 (Oitenta mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos);

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 16 de fevereiro de 2024

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 16 de fevereiro a 18 de março de 2024.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 21 de março de 2024.

Interposição de recursos: 22 a 25 de março de 2024

Divulgação do resultado final: a partir de 28 de março de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho
- Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
- Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO

Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 150/2024/GABSEC, DE 08/02/2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos Artigos 166, inciso II e 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SEFAZ Nº 625/2023/GABSEC, de 14/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.375, de 24/07/2023 para constar: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor inativo A. M. J., CPF nº 354XXX601-00, com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Memorando nº 275/2021/SEFAZ/GABSEGT e MEMORANDO/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 52/2021, referente a denúncia registrada na Ouvidoria NUP 02332-2021.000021-78 sobre uma ação de fiscalização no dia 12/01/2021, como também, do dia 12/05/2021, ambos ocorridos no Posto Fiscal de Duas Cabeceiras, município de Araguaçu/TO, e demais fatos correlatos apurados no Inquérito Policial PPE nº 4505/2021 e demais documentos constantes na Averiguação Preliminar Processo nº 2021/25000/000154, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres funcionais previstos nos art. 131, 132, 133, incisos I, II, III e IX, e incorrem nas proibições do art. 134 inciso IX e XII e infrações disciplinares previstas no art. 157, incisos IV e XII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão - CPD-II, constituída pela PORTARIA SEFAZ Nº 7/2024/GABSEC, de 03/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6487, de 10/01/2024, para realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Reconhecer a validade dos atos processuais até então praticados pela anterior comissão e determinar que a nova comissão designada dê prosseguimento aos trâmites processuais, garantindo a observância dos princípios legais e constitucionais;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024**

Pelo presente Edital de Notificação a Agência de Atendimento de Porto Nacional, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 24/01/2024 à sede da empresa e encontrou o estabelecimento fechado, e segundo informações do proprietário do prédio a empresa não se encontra mais naquele local.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	CONNECTION SISTEMA SOLAR LTDA	29.517.329-7	30.034.398/0001-48	RUA GUILHERMINA GUIMARÃES S/Nº, QUADRA 41, LOTE 58, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional/TO, 05 de fevereiro de 2024.

ADÃO VILARINHO FERREIRA  
Auditora Fiscal da Receita Estadual

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 104/2023**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
713 (transferências fundo a fundo de recursos do  
fundo de segurança pública)  
PROCESSO Nº 2023/31000/000845

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 10 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de equipamento de informática (notebook) que teve como vencedora a empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nos itens 01, no valor de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

Table with columns for months (jan/23 to dez/23), total (últimos 12 meses), and inscricoes em restos a pagar não processados. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Despesas não Computadas, Despesa Líquida com Pessoal, and Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Nota: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE - nos montantes de R\$ 171.683.090,01 (Executivo), R\$ 4.885.589,19 (AL), R\$ 37.914,17 (TCE), R\$ 822.257,53 (MP), por não estar abrangido pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 804/1.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1.00

Table showing financial obligations categorized by resource identification, availability of cash, and various types of obligations (debt exercises, financial obligations, etc.).

Fonte: SIAFEXTO - 08/02/2024

- 1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
2. Na coluna Disponibilidade de Caixa Bruta foram utilizadas as seguintes contas: 111110000 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - R\$ 2.969.189.333,85, 111300000 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados - R\$ 17.068.893,29 e 113510201 - Depósitos Judiciais Lei Complementar nº 151/2015 - Poder Judiciário - R\$ 70.973.557,01, totalizando o montante de R\$ 3.057.231.784,15.
3. Na linha Outros Vinculados, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins informou a falta de 500 marcadão 103 - Recursos do Tesouro - Contrapartida.
4. Poder Executivo: Na coluna Demais Obrigações Financeiras, foram computados os passivos reconhecidos com atribuição P, no valor de R\$ 223.966.477,33, que representam as despesas realizadas que não foram devidamente empenhadas e outras contas contábeis que foram consideradas como obrigações financeiras no valor de R\$ 49.620.444,73.

Table with columns for PASSIVOS P and VALOR, listing various liabilities and their values.

Table with columns for DEMAIS CONTAS CONTÁBEIS and VALOR, listing other accounting entries and their values.

5. Poder Judiciário: Na coluna Demais Obrigações Financeiras, foram utilizadas as seguintes contas contábeis: 218810301 - Depósitos Recebidos por Determinação Judicial - R\$ 70.973.557,01, 218810403 - Depósitos de Terceiros - R\$ 1.969,00, 218819902 - Outros Valores Restituíveis - Indébitos Fiscais - R\$ 5.514,55 e 218911301 - Depósitos de Terceiros - R\$ 244.850,02.
6. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins: na coluna Demais Obrigações Financeiras, a conta contábil 218810401 - Depósitos e Cauções - R\$ 9.565,16.

Continua (1/2)
Continuação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		13.094.049.260,01
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento		13.081.441.191,01
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal		12.991.895.148,01

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.876.083.459,65	52,93
Limite Máximo (inciso II, art. 19 da LRF)	7.795.137.088,81	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.405.380.234,37	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.015.623.379,93	54,00

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	690.678.589,27	1.655.174.892,93

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 07/02/2024

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 1925 O-5



**Tabela 8.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - ESTADOS**

TOCANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2023

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>5.603.046.894,62</b>	<b>6.667.026.443,11</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	4.604.580.477,62	5.025.473.341,98
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	4.534.632.073,62	4.987.737.198,49
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	69.948.404,00	37.736.143,49
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	54.311.848,00	93.417.795,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	339.107.353,00	513.563.206,25
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	605.047.216,00	1.034.572.099,76
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>6.798.901.789,67</b>	<b>6.704.457.832,69</b>
2.1- Cota-Parte FPE	6.776.952.542,67	6.547.928.401,07
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	13.286.676,00	11.729.430,11
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	1,50
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.662.571,00	144.800.000,01
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>958.680.923,00</b>	<b>1.542.848.100,10</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) <sup>1</sup>	820.380.647,00	1.283.134.135,31
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) <sup>1</sup>	135.642.941,00	256.781.607,53
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) <sup>1</sup>	2.657.335,00	2.932.357,26
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>11.443.267.761,29</b>	<b>11.828.636.175,70</b>
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))<sup>1</sup></b>	<b>2.167.644.109,06</b>	<b>2.158.813.004,26</b>
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)</b>	<b>693.172.831,26</b>	<b>798.346.229,04</b>



União - VAAT						
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.092.646,50	8.092.646,50	8.092.646,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	934.324.635,76	934.324.635,75	915.153.969,58	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO<sup>10</sup> (m)</b>
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			896.511.032,73	934.324.635,76	934.324.635,76	72,95
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		128.932.690,96	16.002.110,50	16.002.110,50	0,00	1,24
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NAO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	122.347.335,22	14.022.720,12	13.351.628,00	0,00	671.092,12	
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.347.335,22	14.022.720,12	13.351.628,00	0,00	671.092,12	13.351.628,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAR + VAAI + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>915.130.702,00</b>	<b>895.493.595,67</b>	<b>719.524.608,51</b>	<b>714.031.491,53</b>	<b>175.968.987,16</b>	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	377.115.864,86	369.929.429,61	279.955.848,55	277.706.837,28	89.973.581,06	
19.3- ENSINO MÉDIO	300.886.395,36	295.152.243,74	223.361.026,05	221.566.587,80	71.791.217,69	
19.4- ENSINO SUPERIOR	31.528.303,00	30.019.033,60	23.441.745,87	23.441.597,20	6.577.287,73	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.808.575,94	3.806.992,73	3.806.992,73	3.792.357,70	0,00	

19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.787.722,85	16.780.357,50	16.780.357,50	16.712.272,77	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.325.289,99	18.317.250,05	18.317.250,05	18.242.929,53	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.678.550,00	161.488.288,44	153.861.387,76	152.568.909,25	7.626.900,68
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>2.208.005.167,00</b>	<b>2.182.170.022,77</b>	<b>1.987.434.608,97</b>	<b>1.961.142.350,95</b>	<b>194.735.413,80</b>
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.079.143.694,04	1.065.733.175,66	962.144.034,31	948.842.953,12	103.589.141,35
20.3- ENSINO MÉDIO	1.008.698.329,02	997.870.583,48	915.215.313,88	902.238.920,77	82.655.269,60
20.4- ENSINO SUPERIOR	116.354.568,00	114.759.270,90	106.268.268,05	106.268.119,36	8.491.002,85
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.808.575,94	3.806.992,73	3.806.992,73	3.792.357,70	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>			<b>VALOR</b>		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L19(d ou e))			895.493.595,67		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)			2.158.813.004,26		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)			0,00		
24- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x))			13.351.628,00		
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>			0,00		
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))			3.200.133,33		
<b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22 + 24) - (23 + 25 + 26))</b>			<b>3.064.458.094,60</b>		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e</sup> 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>		<b>% APLICADO (ab)</b>	
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	2.957.159.043,92	3.064.458.094,60		25,91	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE<sup>8</sup></b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae + af)</b>
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	369.675.516,33	194.853.926,56	254.929.267,29	3.200.133,33	111.546.115,71
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	302.799.630,61	169.392.268,22	205.752.028,75	2.573.876,24	94.473.725,62
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	66.875.885,72	25.461.658,34	49.177.238,54	626.257,09	17.072.390,09
29.3 - Executadas					

com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
				<b>Até o Bimestre (b)</b>	
<b>30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>208.779.684,00</b>	<b>89.183.237,02</b>	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			137.659.573,00	59.355.855,21	
30.1.1- Salário-Educação			29.620.853,00	19.271.887,62	
30.1.2- PDDE			549.000,00	99.496,76	
30.1.3- PNAE			19.474.000,00	19.058.389,19	
30.1.4- PNATE			575.720,00	743.835,84	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE			87.440.000,00	20.182.245,80	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			45.344.255,00	3.759.712,65	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			25.775.856,00	26.067.669,16	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
(Por Subfunção) <sup>6</sup>		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>319.687.754,00</b>	<b>185.233.049,23</b>	<b>123.273.055,09</b>	<b>120.449.256,19</b>	<b>61.959.994,14</b>
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	108.669.582,33	45.284.950,73	16.138.384,92	15.543.457,92	29.146.565,81
31.3- ENSINO MÉDIO	86.709.026,67	36.133.515,16	12.877.050,03	12.402.349,20	23.256.465,13
31.4- ENSINO SUPERIOR	4.885.308,00	2.746.218,46	2.061.557,46	2.061.557,46	684.661,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	14.152.031,00	827.556,81	812.914,81	799.948,19	14.642,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	104.151.806,00	100.240.808,07	91.383.147,87	89.641.943,42	8.857.660,20
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)</b>	<b>2.527.692.921,00</b>	<b>2.367.403.072,00</b>	<b>2.110.707.664,06</b>	<b>2.081.591.607,14</b>	<b>256.695.407,94</b>
32.1- Despesas Correntes	2.220.917.996,29	2.138.035.851,85	2.058.592.060,88	2.030.148.021,47	79.443.790,97
32.1.1- Pessoal Ativo	1.515.196.073,96	1.506.082.514,60	1.505.249.315,08	1.481.978.690,40	833.199,52
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	71.050.379,99	70.136.372,20	70.086.372,20	70.086.372,20	50.000,00
32.1.4- Outras Despesas Correntes	634.671.542,34	561.816.965,05	483.256.373,60	478.082.958,87	78.560.591,45
32.2- Despesas de Capital	306.774.924,71	229.367.220,15	52.115.603,18	51.443.585,67	177.251.616,97
32.2.1-					

Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.741.610,00	248.500,00	98.500,00	98.500,00	150.000,00
32.2.2- Outras Despesas Capital	302.033.314,71	229.118.720,15	52.017.103,18	51.345.085,67	177.101.616,97
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>		
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	106.744.690,05		4.295.781,27		
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.289.326.909,60		19.271.887,62		
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.296.288.097,96		16.224.021,66		
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	99.783.501,69		7.343.647,23		
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,01		
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	99.783.501,69		7.343.647,22		
<b>EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)</b>	<b>VALOR EXIGIDO (aj)</b>	<b>VALOR APLICADO (ak)</b>	<b>DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)</b>		
40 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	1.844.748.776,67	1.854.990.414,84	0,00		
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	2.342.262.225,48	2.364.623.971,72	-22.361.746,24		
42 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00		
43 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	2.721.256.827,37	2.803.450.038,53	82.193.211,16		
44 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 1/2/2024 Hora da Emissão: 10:37:4

<sup>1</sup>Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup>Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup>Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Foram registrados no campo 22.2 da planilha de informações complementares, o valor de 224.123,39 de exercícios anteriores relativos a devolução de contrapartida de convênios, somado ao valor de 9.167,63, que diz respeito a restituições realizadas neste exercício.**

## Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: Tocantins
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> Exercício de 2023 Dados Homologados em 09/02/24 13:48:47

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.170.318.060,00	5.611.709.466,62	6.811.826.443,12	121,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.171.851.643,00	4.613.243.048,62	5.170.273.341,99	112,07
ICMS	4.077.036.129,00	4.518.427.534,62	5.036.696.731,88	111,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	24.867.110,00	24.867.110,00	95.840.466,62	385,41
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	69.948.404,00	69.948.404,00	37.736.143,49	53,95
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	54.311.848,00	54.311.848,00	93.417.795,12	172,00
ITCD	53.051.806,00	53.051.806,00	89.125.197,26	168,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	1.260.042,00	1.260.042,00	4.292.597,86	340,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	339.107.353,00	339.107.353,00	513.563.206,25	151,45
IPVA	242.750.563,00	242.750.563,00	410.168.912,02	168,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	96.356.790,00	96.356.790,00	103.394.294,23	107,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	605.047.216,00	605.047.216,00	1.034.572.099,76	170,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.544.880.758,00	6.790.239.218,67	6.559.657.831,18	96,60
Cota-Parte FPE	5.531.594.082,00	6.776.952.542,67	6.547.928.401,07	96,62
Cota-Parte IPI-Exportação	13.286.676,00	13.286.676,00	11.729.930,11	88,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	N/A	N/A	N/A	N/A
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	958.680.923,00	958.680.923,00	1.542.848.100,10	160,93
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	820.380.647,00	820.380.647,00	1.283.134.135,31	156,41
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	135.642.941,00	135.642.941,00	256.781.607,53	189,31
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.657.335,00	2.657.335,00	2.932.357,26	110,35
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	9.756.517.895,00	11.443.267.761,29	11.828.636.174,20	103,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	6.384.229,00	12.723.193,00	12.600.046,92	99,03	12.600.046,92	99,03	12.600.046,92	99,03	0,00
Despesas Correntes	5.341.229,00	11.272.964,00	11.149.817,92	98,91	11.149.817,92	98,91	11.149.817,92	98,91	0,00
Despesas de Capital	1.043.000,00	1.450.229,00	1.450.229,00	100,00	1.450.229,00	100,00	1.450.229,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (VI) E	323.590.226,00	612.891.955,00	605.960.102,26	98,87	558.604.076,93	91,14	556.601.617,27	90,82	47.356.025,33
Despesas Correntes	298.653.935,00	583.452.417,00	576.892.213,79	98,88	546.784.519,12	93,72	545.174.730,96	93,44	30.107.694,67
Despesas de Capital	24.936.291,00	29.439.538,00	29.067.888,47	98,74	11.819.557,81	40,15	11.426.886,31	38,81	17.248.330,66
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VII) E	18.305.229,00	18.116.757,00	17.846.475,37	98,51	14.175.003,93	78,24	14.175.003,93	78,24	3.671.471,44
Despesas Correntes	18.305.229,00	18.116.757,00	17.846.475,37	98,51	14.175.003,93	78,24	14.175.003,93	78,24	3.671.471,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	3.654,00	3.653,56	99,99	3.653,56	99,99	3.653,56	99,99	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.654,00	3.653,56	99,99	3.653,56	99,99	3.653,56	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	3.600.000,00	4.026.990,00	3.858.893,63	95,83	3.437.499,60	85,36	3.433.969,60	85,27	421.394,03
Despesas Correntes	3.200.000,00	3.004.463,00	3.004.318,68	100,00	2.844.134,12	94,66	2.844.134,12	94,66	160.184,56
Despesas de Capital	400.000,00	1.022.527,00	854.574,95	83,57	593.365,48	58,03	589.835,48	57,68	261.209,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.126.664.426,00	1.512.930.054,81	1.512.023.063,66	99,94	1.508.585.605,02	99,71	1.499.525.178,54	99,11	3.437.458,64
Despesas Correntes	1.125.109.426,00	1.512.764.627,81	1.511.914.205,67	99,94	1.508.573.485,02	99,72	1.499.513.058,54	99,12	3.340.720,65
Despesas de Capital	1.555.000,00	165.427,00	108.857,99	65,80	12.120,00	7,33	12.120,00	7,33	96.737,99
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.478.544.110,00	2.160.692.603,81	2.152.292.235,40	99,61	2.097.405.885,96	97,07	2.086.339.469,82	96,56	54.886.349,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.152.292.235,40	2.097.405.885,96	2.086.339.469,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	2.152.292.235,40	2.097.405.885,96	2.086.339.469,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.419.436.340,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)1	732.855.894,50	677.969.545,06	666.903.128,92
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	18,19	17,73	17,63

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	



Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL)	12.340.257,00	121.398.414,00	107.417.881,54	88,48	103.263.601,73	85,06	99.433.813,59	81,91	4.154.279,81
Despesas Correntes	9.938.257,00	118.856.414,00	107.292.670,54	90,27	103.263.601,73	86,88	99.433.813,59	83,66	4.029.068,81
Despesas de Capital	2.402.000,00	2.542.000,00	125.211,00	4,93	0,00	0,00	0,00	0,00	125.211,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XLI) = (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XL)	482.441.347,00	821.229.938,20	645.666.601,64	78,62	594.899.882,44	72,44	590.149.077,89	71,86	50.766.719,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLII) = (V + XXXIV)	6.729.229,00	13.930.949,00	12.933.830,36	92,84	12.673.361,75	90,97	12.673.361,75	90,97	260.468,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLIII) = (VI + XXXV)	775.710.316,00	1.270.752.206,20	1.126.768.778,54	88,67	1.037.924.806,85	81,68	1.035.747.756,80	81,51	88.843.971,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIV) = (VII + XXXVI)	20.101.229,00	22.780.920,00	19.888.935,94	87,31	15.689.985,90	68,87	15.612.150,24	68,53	4.198.950,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.140.000,00	1.461.856,00	484.227,69	33,12	473.347,98	32,38	444.606,62	30,41	10.879,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLVI) = (XIX + XXXVIII)	18.300.000,00	38.668.142,00	18.442.119,31	47,69	13.695.059,17	35,42	13.051.680,17	33,75	4.747.060,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVII) = (X + XXXVIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVIII) = (XI + XL)	1.139.004.683,00	1.634.328.468,81	1.619.440.945,20	99,09	1.611.849.206,75	98,62	1.598.958.992,13	97,84	7.591.738,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLIX) = (XII + XLI)	1.960.985.457,00	2.981.922.542,01	2.797.958.837,04	93,83	2.692.305.768,40	90,29	2.676.488.547,71	89,76	105.653.068,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	434.746.000,00	719.540.697,20	567.055.629,72	78,81	517.104.414,15	71,87	512.396.350,82	71,21	49.951.215,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (L)	1.526.239.457,00	2.262.381.844,81	2.230.903.207,32	98,61	2.175.201.354,25	96,15	2.164.092.196,89	95,66	55.701.853,07

FONTE: SIOPS

- Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  
 4 - De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, para maior transparência, devem ser apresentados em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". Para tanto, foi excluído os valores de R\$ 195.697,73, nas colunas empenhado, liquidado e pago na subfunção: suporte profilático e terapêutico e, computado o valor de R\$ 213.787,28 na coluna empenhado do quadro que compõem o limite do cálculo com ASPS, enquanto que nas colunas liquidado e pago foi computado o valor de R\$ 66,95, conforme relatório de detalhamento das despesas executadas enviado pelo consórcio. Na composição da coluna Total inscrito em RP (2023), está inscrito o valor de R\$ 213.720,33, referente inscrição de RP do Consórcio. Enquanto, que em outras fontes (quadro com saúde não computadas no cálculo do mínimo), foi incluído na mesma subfunção o montante de R\$ 283.188,53, referente ao valor empenhado, o valor de R\$ 188,55 em liquidado e pago, respectivamente e, inscrito em RP (2023) o valor de R\$ 282.999,98. Dessa forma, foram excluídas o montante de R\$ 424.556,11, que o Estado repassou para o consórcio, conforme orientação do MDF. Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interdistrital de Desenvolvimento do Brasil Central – BRC, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BRC: [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br) > menu "Transparência" > seção "Balancos, Demonstrações e Relatórios".

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	213.787,28	213.787,28	100,00%	66,95	100,00%	66,95	100,00%	213.720,33
Despesas Correntes	213.787,28	213.787,28	100,00%	66,95	100,00%	66,95	100,00%	213.720,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL (XII) = (V+VI+VII+VIII+IX+X+XI)</b>	213.787,28	213.787,28	100,00%	66,95	100,00%	66,95	100,00%	213.720,33

- Notas:  
 1 - Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF-13ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio".  
 2 - Neste contexto, no exercício de 2023, até o mês de Dezembro, foi empenhado o valor de R\$ 213.787,28, liquidado e pago de despesa ASPS (recursos próprios) pelo Consórcio o valor de R\$ 66,95 e, em outras fontes R\$ 283.188,53 empenhado. Já para as colunas liquidado e pago R\$ 188,55, respectivamente. Assim, o montante incluindo todas as fontes é de R\$ 496.975,81 para a coluna empenhado e, liquidado e pago o total de R\$ 255,50.  
 3 - Os valores registrados nas colunas de despesas são informações declaradas pelos consórcios. Disponíveis no portal do BRC: [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br) > menu "Transparência" > seção "Balancos, Demonstrações e Relatórios"  
 4 - Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" são dados extraídos do SIAFE/TO.

Natureza da Despesa	NÃO PROCESSADOS				PROCESSADOS			SALDO A PAGAR
	Vr. Inscrito	Vr. Liquidado	Vr. Pago	Vr. Cancelado	Vr. Inscrito	Vr. Liquidado	Vr. Pago	
3.3.90.30 - Material de Consumo	250.511,48	250.440,98	250.440,98	70,50	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
 Republicado para correção

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	RS 1.00
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			12.883.810.476,00
Previsão Atualizada			15.602.859.971,29
Receitas Realizadas			16.235.937.027,03
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			1.471.814.231,16
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			12.656.865.776,00
Dotação Atualizada			16.848.820.002,45
Despesas Empenhadas			15.873.514.926,43
Despesas Liquidadas			15.182.836.337,16
Despesas Pagas			15.080.982.681,06
Superávit Orçamentário			362.422.100,60
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas			15.873.514.926,43
Despesas Liquidadas			15.182.836.337,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			13.094.049.260,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento			13.081.441.191,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			12.991.895.148,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		628.376.464,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.789.044,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.789.044,68
Despesas Previdenciárias Pagas		5.789.044,68
Resultado Previdenciário		622.587.419,97
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.453.231.814,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.491.961.475,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.491.955.191,05
Despesas Previdenciárias Pagas		1.491.955.191,05
Resultado Previdenciário		-38.729.660,43
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		
Receitas Realizadas		301.366.896,81
Despesas Empenhadas		296.780.351,57
Despesas Liquidadas		296.780.351,57
Despesas Pagas		296.780.351,57
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		4.586.545,24

continua (1/3)

continuação

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	127.690.552,00	24.169.970,13	18,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-113.289.413,00	320.127.098,40	282,57

RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>240.469.179,43</b>	<b>11.473.007,50</b>	<b>159.427.307,00</b>	<b>69.568.864,93</b>
Poder Executivo	239.040.580,28	11.418.982,25	158.084.333,80	69.537.264,23
Poder Legislativo	615.133,36	27.403,30	587.730,06	0,00
Poder Judiciário	597.442,33	26.565,13	539.276,50	31.600,70
Ministério Público	216.023,46	56,82	215.966,64	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>815.313.825,25</b>	<b>147.087.803,79</b>	<b>473.092.618,34</b>	<b>195.133.403,12</b>
Poder Executivo	737.946.842,89	124.445.541,82	438.530.012,90	174.971.288,17
Poder Legislativo	9.297.090,28	3.710.764,69	1.809.366,76	3.776.958,83
Poder Judiciário	39.431.852,72	17.341.722,52	18.931.458,99	18.931.458,99
Ministério Público	23.808.374,13	1.157.786,09	9.497.515,87	13.153.072,17
Defensoria Pública	4.829.665,23	431.988,67	4.324.263,82	73.412,74
<b>TOTAL</b>	<b>1.055.783.004,68</b>	<b>158.560.811,29</b>	<b>632.519.925,34</b>	<b>264.702.268,05</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.064.458.094,60	25	25,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	934.324.637,75	70	72,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	471.557.941,12	-1.580.781,71
Despesa de Capital Líquida	1.926.668.161,82	351.699.733,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	355.633.649,23	535.156.676,81	710.074.089,55	938.681.092,67
Despesas Previdenciárias	20.342.418,27	86.019.368,97	279.735.656,14	423.928.617,39
Resultado Previdenciário	335.291.230,96	449.137.307,84	430.338.433,41	514.752.475,28
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	829.213.468,02	485.136.391,37	254.627.394,83	156.259.061,47
Despesas Previdenciárias	2.041.276.216,55	2.998.334.121,57	3.119.401.690,60	2.005.608.768,71
Resultado Previdenciário	-1.212.062.748,53	-2.513.197.730,20	-2.864.774.295,77	-1.849.349.707,24
<b>Pensões e Inativos Militares</b>				
Receitas de Contribuições	267.854.760,17	222.157.649,15	110.461.198,15	47.008.212,64
Despesas com Pensões e Inativos	571.061.920,35	687.297.944,86	862.110.849,42	647.632.035,80
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	-303.207.160,18	-465.140.295,71	-751.649.651,27	-600.623.823,16

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	32.241.794,02	-4.144.133,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	47.418.685,15	16.030.394,85

continua (2/3)

continuação

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.152.292.235,40	12%	18,19%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 24/01/2024

(3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 1925 O-5

## SECRETARIA DA MULHER

## PORTARIA SECMULHER Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EDWISLEY CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 9607856-6, cargo Assessor Comissionado II, para responder pela Gerência Geral de Administração e Execução Financeiro Orçamento e Contábil, em substituição a servidora titular CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, no período de 19/02/2024 a 11/05/2024, por motivo de Licença médica.

Art. 2º revogar a PORTARIA SECMULHER Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no diário oficial nº 6505, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária Estadual da Mulher

## PORTARIA/SECMULHER Nº 007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

Considerando a PORTARIA SECMULHER Nº 07/2023/GABSEC, de 30 de maio de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Mulher - SECMULHER, criada pela Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e suas alterações, para regular seu funcionamento e dispor sobre sua organização.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial para revisão, avaliação e promover a atualização do Regimento Interno da Secretaria Estadual da Mulher - SECMULHER.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a coordenação geral do primeiro, compor a Comissão Intersetorial:

SERVIDORES	Nº FUNCIONAL	CARGO
BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS	645639-1	Secretária
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	758970-2	Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher
TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS	464317-3	Diretor de Políticas para Mulher e Relações Sociais
IRAMAR TORRES	11790431-3	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO	1070380-7	Ouvidora
SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI	889158-4	Assessor de Gabinete
STEFFANY BARBOSA DE SANTANA	11630868-4	Analista - Assessoria Jurídica

Art. 3º São atribuições do Comissão Intersetorial:

I - propor, planejar e conduzir as ações de mobilização para a revisão e implementação do Regimento Interno da SECMULHER;

II - manter o Regimento Interno da SECMULHER, promovendo as revisões sempre que necessário;

III - criar ou dissolver grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;

IV - discutir e regular textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelos grupos de trabalho;

V - participar das ações de planejamento e gestão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

## PORTARIA SECMULHER Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir e Estruturar o Comitê de Governança, Integridade e Riscos (CGIR) da Secretaria de Estado da Mulher, com vistas a garantir o desenvolvimento e a apropriação contínua e progressiva de boas práticas de governança, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGOV). O CGIR subordina-se diretamente ao Gabinete da Secretária.

Art. 2º São princípios do CGIR:

I. integração e cooperação institucional;

II. transparência;

III. impessoalidade e interesse público;

VI. democratização do processo decisório;

V. conduta ética e integridade institucional.

Art. 3º São competências do CGIR:

I. ípios e das diretrizes estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2023;

II. incentivar a implementação de mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III. acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGOV;

VI. apoiar e incentivar políticas transversais de governo e ações de aperfeiçoamento do desempenho institucional;

V. realizar atividades de implementação, coordenação, supervisão, orientação e monitoramento do Programa de Integridade;

VII. apoiar o setor competente na implementação da metodologia de gestão de riscos.

Art. 4º Integram o CGIR, sob a coordenação do primeiro:

I. A Secretária de Estado da Mulher;

II. A Secretária Executiva de Estado da Mulher;

III. Assessora de Gabinete da SECMULHER;

IV. Diretora de Políticas para as Mulheres e Relações Sociais;

V. Diretora de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher;

VI. Gerente de Planejamento e Captação de Recursos;

VII. Gerente Geral de Administração, Financeira e Contábil;

§1º A Coordenação do CGIR designará um membro para secretariar os trabalhos do Comitê e dois membros como coordenação de apoio.

§2º Os integrantes do CGIR poderão, quando convocados pelo coordenador, ter parte de sua carga horária semanal reservada para o desenvolvimento das atribuições supramencionadas.

Art. 5º As unidades setoriais da SECMULHER darão apoio à execução das ações desenvolvidas no âmbito do CGIR.

Parágrafo único. Nas ações que demandarem cooperação intersetorial, poderá o CGIR solicitar apoio técnico e fornecimento de informações a qualquer unidade da SECMULHER.

Art. 6º O CGIR deverá produzir e compartilhar, a qualquer tempo, informações técnicas e gerenciais sobre estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles na instituição, subsidiando a alta gestão na tomada de decisão estratégica.

Art. 7º O Gabinete da SECMULHER fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do CGIR, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 8º Caberá à Assessoria de Comunicação promover ampla divulgação dos produtos resultantes da atuação do CGIR, como metodologias, normativos, procedimentos e ações de sensibilização e formação.

Art. 9º Designar para compor o Comitê de Governança, Integridade e Riscos (CGIR), da Secretária de Estado da Mulher, os seguintes membros.

SERVIDORES	Nº FUNCIONAL	CARGO
BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS	545639-1	Secretária
WARNER MACEDO CAMARGO PIRES	234129-6	Secretário Executivo
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	758970-2	Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher
TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS	464317-3	Diretor de Políticas para Mulher e Relações Sociais
IRAMAR TORRES	11790431-3	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI	889158-4	Assessoria de Gabinete
STEFFANY BARBOSA DE SANTANA	11630868-4	Analista - Assessoria Jurídica

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Mulher, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária Estadual da Mulher

#### PORTARIA SECMULHER Nº 009, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 004, de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6330, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Mulher, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECMULHER Nº 009, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: IRAMAR TORRES	11790431-3	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
	Suplente: POLIANA LOPES DA SILVA	11905654-2	Analista II

Unidade Orçamentária 810100 - Secretária da Mulher do Estado do Tocantins

OBJETIVO	Programa Temático: 1156			
	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Articular e Promover o fortalecimento de políticas públicas e a criação de novos organismos para garantia dos direitos das mulheres	Titular: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS	464317-3	Diretor de Políticas para Mulher e Relações Sociais	
	Suplente: RAIMUNDA KASSIANE SALES MACEDO TARGINO	11886609-1	Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação	
	Programa Temático: 2442			
	Titular: ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	758970-2	Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher	
	Suplente: AUREA MARIA MATOS RODRIGUES	661858-4	Gerente de Ações de Prevenção a Violência	
	Promover a Manutenção e a Gestão da Secretária da Mulher			
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2449	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO	1070380-7	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
		Suplente: SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI	889158-4	Assessora de Gabinete
2433	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: EDWISLEY CARVALHO ALMEIDA	9607856-6	Assessor Comissionado
		Suplente: ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA WEBER	822258-6	Analista
2434	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: WILMA KELLE MARTINS SILVA	1068903-12	Assistente Especializado
		Suplente: ADONIAS RIBEIRO DA SILVA	11903880-1	Motorista
2435	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: LIVIA MARIA GONCALVES MARINHO	85276-4	Assessor Especial Técnico
		Suplente: MARIA DA PAZ DUARTE DE CARVALHO	596179-4	Assistente

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

#### PORTARIA SEPEA Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões, projetos de Lei, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 236 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 19/2023/SEPEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6475, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEPEA Nº 07/2024/GABSEC, de 14 de fevereiro de 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Onivaldo da Rocha Mendes Filho	11861720-1	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
	Suplente: Janaini Rodrigues de Melo	11653051-3	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

Programa Temático: Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no Tocantins	Titular: Dyego Santana Reis	1291971-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca	
	Suplente: Cássia Bento Sobreira	366526-2	Gerente de Apoio às Atividades Pesqueiras	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6162	Realização do Censo Aquícola	Titular: Thiago Fontolan Tardivo	11125217-2	Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura
		Suplente: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
6163	Capacitação de técnicos, aquicultores e/ou pescadores	Titular: Thiago Fontolan Tardivo	11125217-2	Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura
		Suplente: Dyego Santana Reis	1291971-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
6165	Elaboração de protocolos para piscicultura e pesca	Titular: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
		Suplente: Thaiana Brunes Feitosa	1169320-1	Gerente de Programas e Projetos da Pesca
6166	Criação de Unidades Demonstrativas	Titular: Dyego Santana Reis	1291971-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
		Suplente: Thiago Fontolan Tardivo	11125217-2	Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura
6167	Realização da Trilha da Piscicultura	Titular: Thiago Fontolan Tardivo	11125217-2	Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura
		Suplente: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
6168	Promoção da pesca e aquicultura	Titular: Thaiana Brunes Feitosa	1169320-1	Gerente de Programas e Projetos da Pesca
		Suplente: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
6169	Realização do monitoramento de desembarque pesqueiro	Titular: Dyego Santana Reis	1291971-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
		Suplente: Cássia Bento Sobreira	366526-2	Gerente de Apoio às Atividades Pesqueiras
Programa de Manutenção e Gestão da Secretaria da Pesca e Aquicultura				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2430	Manutenção de Recursos humanos	Titular: Keiliane Leite Neves	11227974-1	Assessor Especial do Governador V
		Suplente: Elinik da Silva Alves	11722630-2	Secretário-Geral
2431	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Thiago Ângelo Macedo Laranjeira Araújo	11605987-2	Assessor Comissionado III
		Suplente: Fernando Magno dos Santos Reis	11693819-3	Analista III
2432	Manutenção de serviços de informática	Titular: Fernando Magno dos Santos Reis	11693819-3	Analista III
		Suplente: Elinik da Silva Alves	11722630-2	Secretário-Geral
2437	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Janaini Rodrigues de Melo	11653051-3	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Keiliane Leite Neves	11227974-1	Assessor Especial do Governador V

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 75/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicar para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor, EDINALDO ALVES DE LIMA, Assessor Comissionado IV, Matrícula nº 11154195/4, CPF: XXX.XXX.001-34, lotado na Diretoria do Centro de Distribuição - CD para Gerência de Transporte, retroativo a 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da SaúdePORTARIA Nº 81/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, visando à cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo a 25/01/2024 até 17/01/2029, para o Ministério da Saúde, a servidora JULIANA RAMOS BRUNO, Pesquisadora Docente em Saúde Pública, Matrícula nº 1053485/2, CPF: XXX.XXX.901-04, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da SaúdePORTARIA Nº 82/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1284924/1, CPF: XXX.XXX.041-07, para responder cumulativamente pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, no período de 22/02/2024 a 22/03/2024, por motivo de férias, da servidora LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS, Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, Matrícula nº 1280724/1, CPF: XXX.XXX.551-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da SaúdePORTARIA Nº 83/2024/SES/SGPES/DGP/GG,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, RENATA RIBEIRO PEREIRA DE BARROS, Enfermeira, Matrícula nº 733936/2, CPF: XXX.XXX.212-53, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 84/2024/SES/SGPES/DGP/GG,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, FERNANDA REIS FERNANDES, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1142267/1, CPF: XXX.XXX.931-48, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Supervisão Técnica do CER III de Palmas, retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 141/2024/SES/GASEC, 09/02/2024.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09/11/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 16/2022, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO PALMAS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2023, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de Estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem Hospitalar	10º	15/08/2023 a 23/11/2023	34	400h	R\$ 7.253,33
	Fisioterapia Hospitalar	10º	28/08/2023 a 16/10/2023	06	200h	R\$ 560,00
	Farmácia Hospitalar	6º	02/10/2023 a 20/10/2023	13	80h	R\$ 358,22
TOTAL				53	680h	R\$ 8.171,55

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO PALMAS, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de citados na tabela terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
Nº 01/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 01/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2022/30550/011395, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: I. B. N. H.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;

3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;

4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009708**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AISA DISTRIBUICAO E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.383.052/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	50	UND	Aparelho telefônico com fio, simples unicanal com fio; de mesa; tecla de rediscagem; discagem dedicada e multifrequencial; tecla flash.	ELGIN	R\$ 46,24	R\$ 2.312,00
11	1000	UND	Canela cor vermelha ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio. Corpo hexagonal, transparente. Tampa ventilada, removível, com haste para fixação. "tampinha de pressão". Retirada e colocação da carga através da ponta da escrita. A marca deverá estar gravada no corpo do produto.	BIC	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
42	350	UND	Pilha Alcalina, tamanho LR6 "AA", 1,5 Volts. Longa duração.	PANASONIC	R\$ 4,42	R\$ 1.547,00
43	32	UND	Pilha Alcalina, tipo C	RAYOVAC	R\$ 13,43	R\$ 429,76
VALOR TOTAL						R\$ 5.408,76

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

AISA DISTRIBUICAO E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.383.052/0001-34

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009708

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP  
CNPJ: 24.827.291/0001-54

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	2.000	UND	Fita Crepe, tamanho 19mmx50m, composto com papel crepado, adesivo à base de borracha e resina.	EMBALANDO	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.380,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE  
ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP  
CNPJ: 24.827.291/0001-54

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009708**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.793.208/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	125	PACOTE	Bloco de Nota Adesiva - Tipo: "Post-it" e Anote e Cole; - Autocolantes em cores variadas, neon, removível; - Pacote com 4 bloquinhos com 25 folhas cada, sendo: 3 unidades de 45mmx12mm e 1 unidades de 45mmx25mm	3M	R\$ 14,50	R\$ 1.812,50
17	6.000	UND	Envelope para correspondência; cor amarela; tamanho 250x180 mm.	SCRITY	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
19	6.000	UND	Envelope para correspondência; pardo; medindo 240 x 340 mm.	SCRITY	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
20	30	UND	Estilete estreito de metal reforçado. 9mm X 80mm. Corpo metálico reforçado com revestimento de borracha e guia de metal; fixação da lâmina automática.	TRAMONTINA	R\$ 5,60	R\$ 168,00
53	50	UND	Régua cristal de 50cm; Dimensões aproximadas AxlxP: 0,03x4x51cm	WALEU	R\$ 4,31	R\$ 215,50
VALOR TOTAL						R\$ 13.056,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.793.208/0001-85

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009708**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EPAMINONDAS E SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 11.334.268/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	10	PACOTE	Papel fotográfico com brilho A4, 180 gm², ptes C/50fs 210x297mm, pode ser usado em impressoras Inkjet, com secagem rápida, resistente a água.	MASTERPRINT	R\$ 21,99	R\$ 219,90
35	5	PACOTE	Papel Kraft (folha), dimensões: 66x96cm. Gramatura: 80g. Pot-250fs	NILPEL/ MASTERPRINT	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.219,90

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

EPAMINONDAS E SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 11.334.268/0001-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009708**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TKL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 14.724.532/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	45	UND	Aparelho telefônico sem fio. Características Gerais- Múltiplas bases: o monofone poderá ser registrado em até 4 bases diferentes- Hora no display - teclado luminoso- Agenda telefônica: 20 nomes e números- Ícones no display- Alarme (despertador)- Rediscagem: 5 últimos números- Adicionar nome para monofone Tipos de Campanha: 5 Toques- Modo Tom e Pulso- Bloqueio do teclado Desativação som do teclado- Ajuste de volume de recepção: 5 níveis- Ajuste de volume da campanha: 5 Toques- Seleção de idiomas: Português, Inglês e Espanhol	INTELBRAS	R\$ 144,00	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.480,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

##### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

TKL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 14.724.532/0001-86

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009708, conforme segue:

AISA DISTRIBUICAO E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.383.052/0001-34, o valor adjudicado R\$ 5.408,76.

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP  
CNPJ: 24.827.291/0001-54, o valor adjudicado R\$ 7.380,00.

DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.793.208/0001-85, o valor adjudicado R\$ 13.056,00.

EPAMINONDAS E SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 11.334.268/0001-86, o valor adjudicado R\$ 1.219,90.

TKL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 14.724.532/0001-86, o valor adjudicado R\$ 6.480,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56 e 57

O valor total adjudicado R\$ 33.544,66. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA - SETAS Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora SUELI TAVARES DE ABREU, cargo: Analista em Desenvolvimento Social, matrícula: 864850-3, CPF: 774.XXX.XXX-49, da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para Superintendência de Desenvolvimento Social, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 14/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010413.00013/2024	87010.000005/2024	2024/87011/000017	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DA TERCEIRA IDADE EM ARAGUAÍNA-TO	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	ARAGUAÍNA-TO
010413.00015/2024	87010.000012/2024	2024/87011/000019	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	NOVA OLINDA - TO
010200.00780/2023	87010.000274/2023	2023/87011/000574	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	DIANÓPOLIS - TO
010420.00023/2024	87010.000007/2024	2024/87011/000027	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE DIANÓPOLIS.	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	DIANÓPOLIS - TO
010200.00754/2023	87010.000266/2023	2023/87011/000537	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA	DÉBORALORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	CRISTALÂNDIA - TO
010410.00008/2024	87010.000004/2024	2024/87011/000012	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM CRISTALÂNDIA - TO.	DÉBORALORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	CRISTALÂNDIA - TO
010404.00016/2024	87010.000023/2024	2024/87011/000020	APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	NATIVIDADE- TO
010405.00018/2024	87010.000009/2024	2024/87011/000022	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	NATIVIDADE- TO
010413.00014/2024	87010.000011/2024	2024/87011/000018	EALIZAÇÃO DO CARNAVAL BABAÇUFOLIA 2024, EM BABAÇULÂNDIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	BABAÇULÂNDIA - TO
010404.00021/2024	87010.000008/2024	2024/87011/000025	APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	BABAÇULÂNDIA - TO
010413.00012/2024	87010.000018/2024	2024/87011/000016	REALIZAÇÃO DO MURICI FOLIA, CARNAVAL DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MURICILÂNDIA - TO
010200.00779/2023	87010.000275/2023	2023/87011/000573	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	TAGUATINGA - TO
010423.00006/2024	87010.000015/2024	2024/87011/000010	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ARRAIAS - TO
010417.00032/2024	87010.000020/2024	2024/87011/000037	CARNAVAL DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11543221-2	SÃO BENTO DO TOCANTINS
010403.00031/2024	87010.000014/2024	2024/87011/000034	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL DE LAJEADO 2024	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LAJEADO - TO
010404.00019/2024	87010.000002/2024	2024/87011/000023	APOIO AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PIUM.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	PIUM - TO
010404.00020/2024	87010.000013/2024	2024/87011/000024	APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE AURORA.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	AURORA - TO
010408.00024/2024	87010.000010/2024	2024/87011/000028	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL DA CIDADE DE PEIXE 2024.	KALLEN JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	PEIXE - TO

010405.00028/2024	87010.000022/2024	2024/87011/000031	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL DA CAPITAL	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PALMAS - TO
010422.00029/2024	87010.000017/2024	2024/87011/000032	APOIAR A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DA CAPITAL 2024.	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PALMAS - TO
010406.00022/2024	87010.000016/2024	2024/87011/000026	APOIAR A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/ TO/2024	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	PEDRO AFONSO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

## Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR O SERVIDOR FLÁVIO MAURÍCIO BONAMIGO POZZEBON, Nº funcional: 11456671-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Supervisão Técnica da Área Animal da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, em substituição ao titular José Carlos Dias dos Reis Filho, nº funcional: 974290- 7, no período de férias compreendido entre 19/02/2024 a 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR A PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017, de 16 de janeiro de 2024, do processo 2023.34430.000413, de aquisição de material de consumo - EPI, HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER CONVÊNIO - 947481/MAPA/SFA, com as empresas BioBoaVista (A.L.N.LUZ) e V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Onde se lê: Valor total de: R\$ 242.732,69 ( duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) Leia-se: sendo o valor de: R\$ 35.890,00 ( trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais) com a Empresa BioBoaVista (A.L.N.LUZ) e R\$ 206.842,69 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) com a Empresa V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, totalizando um valor total de R\$ 242.732,69 (duzentos e quarenta dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos. Onde se lê: Processo 2023.34430.000412 Leia-se: Processo 2023.34430.000413.

Palmas-TO, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR A PORTARIA DE DISPENSA Nº 033/2024, do Processo Administrativo nº 2023.34430.000411, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e as empresas M J DEVEZA-ME (Rei dos Tambores) e Valadares Comercial LTDA.

Onde se lê:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Investimento (bombona e pulverizador) - para atender Convênio nº 947481/MAPA/SFA-TO/ADAPEC-TO, com as Empresas Rei dos Tambores (M J DEVEZA-ME), inscrita no CNPJ nº 22.493.637/0001-08 e Valadares Home Center, inscrita no CNPJ nº 02.903.682/0001-78 sendo o valor total de R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), conforme Processo nº 2023.34430.000411.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34430.20.609.1148.4277.0000, Natureza de Despesa 44.90.52 e Fonte Detalhada 1.7.00.0000000.2.200007.

Leia-se:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Investimento (bombona e pulverizador) - para atender Convênio nº 947481/MAPA/SFA-TO/ADAPEC-TO, com as Empresas Rei dos Tambores (M J DEVEZA-ME) no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), inscrita no CNPJ nº 22.493.637/0001-08 e Valadares Home Center no valor de R\$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais), inscrita no CNPJ nº 02.903.682/0001-78 sendo o valor total de R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), conforme Processo nº 2023.34430.000411.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34430.20.609.1148.4277.0000, Natureza de Despesa 44.90.52 e Fonte 0500/700.

Palmas-TO, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**ATI****PORTARIA ATI Nº 8/2024/GABPRES/ATI, DE 15/02/2024.**

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor DALVINO DAVID RODRIGO DE SOUZA NERY, Número Funcional 105822-3, Assistente Administrativo, da Gerência de Sistemas de Gestão para a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 15/02/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO  
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 18/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

**DESIGNAR,**

O colaborador JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, matrícula 422979-3, Diretor Técnico Operacional, para responder pelo expediente da Diretoria Imobiliária e Comercial durante o afastamento de seu titular ZÉLIA BANDEIRA DE BARROS ASMAR, matrícula nº 88, para gozo de férias no período de 14 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001170/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BOW9435/GO	DETRAN	SJ005X706K	08/01/2024	22:00	6599-2
AJW4041/GO	DETRAN	SJ0071502V	09/01/2024	10:39	6580-0
NWQ2147/GO	DETRAN	SJ005I402O	09/01/2024	22:48	6599-2
ROK6E37/MA	DETRAN	SJ00ET608Y	10/01/2024	07:55	6653-1
NSO9423/PA	DETRAN	SJ009E104P	10/01/2024	08:41	6416-0
JUA2257/PA	DETRAN	SJ00AK2020	10/01/2024	09:17	6653-1
JUA2257/PA	DETRAN	SJ00AK2021	10/01/2024	09:32	5010-0
OUQ3870/BA	DETRAN	SJ005X706O	10/01/2024	09:40	6653-1
QVJH000/PA	DETRAN	SJ008C406N	10/01/2024	11:31	5550-0
SID3F29/MG	DETRAN	SJ008C406P	10/01/2024	11:38	5665-0
PBF5626/DF	DETRAN	SJ008N4023	10/01/2024	12:08	5509-0
SGS5C55/DF	DETRAN	SJ00ET6090	10/01/2024	13:42	5479-0
RNJ7D64/MG	DETRAN	SJ00EP103Y	10/01/2024	15:04	6637-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001682/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWD1186/TO	DETRAN	SJ00HQ102E	12/02/2024	19:46	6599-2
RBN1D35/GO	DETRAN	SJ007H30AJ	12/02/2024	22:08	5010-0
OIE5B00/TO	DETRAN	SJ009Y104V	12/02/2024	18:25	5045-0
PSK2I91/MA	DETRAN	SJ006P20BM	12/02/2024	23:31	5215-2
MVT9H36/TO	DETRAN	SJ004Z403A	12/02/2024	23:33	6653-1
QKLQJ88/TO	DETRAN	SJ00B3500A	12/02/2024	22:16	5169-1
ROT7B85/MA	DETRAN	SJ005W2001	13/02/2024	01:20	6653-1
RSB7H93/TO	DETRAN	SJ00B0403D	13/02/2024	01:42	6599-2
MWV1F32/TO	DETRAN	SJ00C0300W	13/02/2024	03:24	5835-0
MWE3H35/TO	DETRAN	SJ00D03021	13/02/2024	03:30	6530-0
MWV1F32/TO	DETRAN	SJ00JH100M	13/02/2024	04:06	5274-1
OLM6B86/TO	DETRAN	SJ00H51001	13/02/2024	04:25	6530-0
RSB4A50/TO	DETRAN	SJ00H51003	13/02/2024	06:09	7048-1
QKB7J69/TO	DETRAN	TO01524501	19/01/2024	13:19	6050-1
MXD4I82/TO	DETRAN	TO01524503	20/01/2024	11:10	6050-1
QKC1F47/TO	DETRAN	TO01524504	24/01/2024	11:47	7625-2
MXE8996/TO	DETRAN	TO01524505	24/01/2024	11:47	7625-2
OYC5977/TO	DETRAN	TO01524508	31/01/2024	11:05	5738-0
OVM5C10/TO	DETRAN	TO01524509	31/01/2024	09:45	5738-0
QKL8593/TO	DETRAN	TO01524510	31/01/2024	09:45	7625-2
OLL7768/TO	DETRAN	TO01524511	31/01/2024	09:30	5738-0
KDH6728/TO	DETRAN	TO01524507	29/01/2024	14:00	6050-1
JKK6H83/TO	DETRAN	TO01524904	25/01/2024	18:06	5452-5
QWD6J27/TO	DETRAN	TO01524906	25/01/2024	18:06	5452-5
REU5J62/DF	DETRAN	TO01524907	25/01/2024	18:06	5452-5
IAN8J25/GO	DETRAN	TO01524908	25/01/2024	18:06	5452-5
IAN8J25/GO	DETRAN	TO01524909	25/01/2024	18:06	6599-2
QWD2A47/TO	DETRAN	TO01524910	25/01/2024	18:06	5452-5
QWD2A47/TO	DETRAN	TO01524911	25/01/2024	18:06	6599-2
SHN6F30/MG	DETRAN	TO01524912	25/01/2024	18:07	5452-5
MXG0G75/TO	DETRAN	TO01524913	25/01/2024	18:07	5452-5
MXG0G75/TO	DETRAN	TO01524914	25/01/2024	18:07	6599-2
JHU4090/TO	DETRAN	TO01524915	25/01/2024	18:07	5452-5
QWA4F39/TO	DETRAN	TO01524916	25/01/2024	18:08	5452-5
OTU9D00/TO	DETRAN	TO01524917	25/01/2024	18:09	5452-2
MVY2545/TO	DETRAN	TO01524918	25/01/2024	18:09	5452-2
OFJ7D90/TO	DETRAN	TO01524919	25/01/2024	18:20	5487-0
ONN0867/GO	DETRAN	TO01524921	25/01/2024	13:43	5568-0
SCI7I20/GO	DETRAN	TO02192864	29/01/2024	08:29	7625-1
OLK9B32/GO	DETRAN	TO02192810	10/02/2024	00:40	5525-0
EUB3B24/SP	DETRAN	TO02192811	10/02/2024	00:20	5452-1
JVS2813/TO	DETRAN	TO02192801	10/02/2024	00:12	5452-2
MXA0275/TO	DETRAN	TO02192803	10/02/2024	00:14	5452-1
BCE5049/PR	DETRAN	TO02192804	10/02/2024	00:15	5452-1
MVZ0867/TO	DETRAN	TO02192805	10/02/2024	00:16	5452-1
RSD3D29/TO	DETRAN	TO02192806	10/02/2024	00:17	5452-1
MWQ3638/TO	DETRAN	TO02192807	10/02/2024	00:18	5452-1
PTA5945/MA	DETRAN	SJ00EF5014	13/02/2024	09:30	7030-1
OYA0112/TO	DETRAN	TO02192851	10/02/2024	17:56	6599-2
RSF2C89/TO	DETRAN	TO01525153	13/02/2024	17:34	5010-0
QKI5479/TO	DETRAN	TO01525154	13/02/2024	18:30	5193-0
QKJ6726/TO	DETRAN	TO02192857	12/02/2024	17:12	6599-2
MWT3415/TO	DETRAN	TO02192858	11/02/2024	23:53	5185-1
OUV0303/TO	DETRAN	TO02192859	10/02/2024	00:19	5452-1
MV7C32/TO	DETRAN	TO02192860	11/02/2024	00:36	6599-2
MV7C32/TO	DETRAN	TO02192861	11/02/2024	00:36	6530-0
QQQ3D48/TO	DETRAN	TO02192870	12/02/2024	00:11	5452-2
MGU5C87/RS	DETRAN	TO02192868	10/02/2024	21:10	6041-2
MGU5287/RS	DETRAN	TO02192867	10/02/2024	21:10	6050-1
SHB1833/MG	DETRAN	TO01524549	10/02/2024	00:22	5452-1
QKJ4706/TO	DETRAN	TO01524550	10/02/2024	00:25	5452-1
JVE7C74/TO	DETRAN	TO02192866	10/02/2024	00:40	5452-1
SJA1G59/MG	DETRAN	TO02192863	10/02/2024	00:19	5452-1
EWQ3J03/TO	DETRAN	TO01524939	13/02/2024	00:21	5452-1
QKI7E30/TO	DETRAN	SJ00GX101D	13/02/2024	11:03	7030-1
BUPT043/GO	DETRAN	SJ005502J	13/02/2024	11:07	5010-0
QWB5I53/TO	DETRAN	SJ00HU1063	13/02/2024	11:33	5274-1

QWD1A12/TO	DETRAN	SJ00EP1048	13/02/2024	11:37	6653-1
QWB5I53/TO	DETRAN	SJ00HU1064	13/02/2024	11:46	7340-0
QWB5I53/TO	DETRAN	SJ00HU1065	13/02/2024	11:48	5010-0
QWB5I53/TO	DETRAN	SJ00HU1066	13/02/2024	11:50	6912-0
QWD1A12/TO	DETRAN	SJ00EP1049	13/02/2024	11:49	6637-1
RSE0A40/TO	DETRAN	SJ00I4001	13/02/2024	15:35	5010-0
OIT4F87/MA	DETRAN	SJ00EB10CX	13/02/2024	16:20	7030-1
MVY2976/TO	DETRAN	SJ00B3500B	13/02/2024	16:59	5185-1
QOP3523/GO	DETRAN	SJ008N402J	13/02/2024	17:04	5436-0
PAF5505/DF	DETRAN	SJ00AW7028	13/02/2024	17:15	6580-0
PAF5505/DF	DETRAN	SJ00AW7029	13/02/2024	17:15	5010-0
QKD7C81/TO	DETRAN	SJ007D01V	13/02/2024	17:54	6637-1
PAF5505/DF	DETRAN	SJ00AW702A	13/02/2024	17:15	5118-0
QKD7C81/TO	DETRAN	SJ007D01W	13/02/2024	18:05	6637-1
RSC1H13/TO	DETRAN	SJ00GN100G	13/02/2024	18:11	6653-1
PAF5505/DF	DETRAN	SJ00AW702B	13/02/2024	17:15	7340-0
QKD7C81/TO	DETRAN	SJ007D01X	13/02/2024	18:14	6637-1
QKI1119/TO	DETRAN	SJ008N402K	13/02/2024	18:15	5436-0
QVP7E30/PA	DETRAN	SJ007Q408E	13/02/2024	18:16	5878-0
QKD7C81/TO	DETRAN	SJ007D01Y	13/02/2024	18:18	6637-1
PAF5505/DF	DETRAN	SJ00AW702C	13/02/2024	17:15	7048-1
QKD7C81/TO	DETRAN	SJ007D01Z	13/02/2024	18:21	6637-1
QKL4572/TO	DETRAN	SJ00HW105R	13/02/2024	18:30	5274-1
MXD3H07/TO	DETRAN	SJ008N402L	13/02/2024	18:49	6637-1
RIM0F32/TO	DETRAN	SJ007Q408F	13/02/2024	19:03	7340-0
PAF5505/DF	DETRAN	SJ00AW702D	13/02/2024	17:15	6670-0
QKI0940/TO	DETRAN	SJ00B3500C	13/02/2024	19:48	6050-1
PTP5H94/TO	DETRAN	SJ00GV401R	13/02/2024	20:35	6602-0
MXV8G34/TO	DETRAN	SJ00HO1054	13/02/2024	20:47	7340-0
MXV8G34/TO	DETRAN	SJ00HO1055	13/02/2024	20:50	5738-0
MXV8G34/TO	DETRAN	SJ00HO1056	13/02/2024	20:51	6637-2
MXV8G34/TO	DETRAN	SJ00HO1057	13/02/2024	20:52	6971-0
MXV8G34/TO	DETRAN	SJ00HO1058	13/02/2024	20:53	5010-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HO1059	13/02/2024	20:55	5010-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HO105A	13/02/2024	20:58	5274-1
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HO105B	13/02/2024	21:00	6653-1
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HO105C	13/02/2024	18:14	5479-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00HO105D	13/02/2024	18:17	5274-2
RSF1174/TO	DETRAN	SJ00HO105E	13/02/2024	21:08	5274-1
RSF1174/TO	DETRAN	SJ00HO105F	13/02/2024	21:10	6408-0
QKM0C07/TO	DETRAN	SJ00HO105G	13/02/2024	18:30	5274-1
RS08E46/TO	DETRAN	SJ00HO105H	13/02/2024	12:30	5274-1
PKR4G58/TO	DETRAN	SJ00ID401C	13/02/2024	20:30	6599-2
RIM8B93/TO	DETRAN	SJ007Q408H	13/02/2024	22:11	5487-0
JSM0C49/TO	DETRAN	SJ00H1200Y	13/02/2024	22:14	5010-0
RSC7A58/TO	DETRAN	SJ00GX101E	13/02/2024	22:23	5452-1
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00AK202K	13/02/2024	22:24	5010-0
RS44C48/TO	DETRAN	SJ007Q408I	13/02/2024	22:37	6653-1
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00AK202L	13/02/2024	22:37	6637-1
RS44C48/TO	DETRAN	SJ007Q408J	13/02/2024	22:41	5010-0

**NATURATINS**

**PORTARIA Nº 22/2024/NATURATINS/GABIN, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor LUIZ CARLOS TEODORO, número funcional: 695479-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para 06/02/2024 a 06/03/2024, correspondente a 30 (Trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

**RENATO JAYME DA SILVA**  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## ITERTINS

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024/GP  
DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.597, de 01 de março de 2023;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender a rotina de formalização de processos de aquisição deste Instituto;

Considerando o nome empresarial COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, a fornecedora exclusiva de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, conforme Certidão apresentada;

Considerando o Parecer Jurídico nº 01/2024/ASJUR (SGD: 2024/34519/000038), constante dos autos;

Considerando ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, sediada na Quadra 312 Sul, Av. LO 05, S/N, Plano Diretor Sul, em PALMAS/TO, para fornecer abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/34510/000109.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024.

Robson Moura Figueiredo  
Presidente do ITERTINS

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 09/2024/GP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inc. I da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 01, de 2024, processo nº 2023/34510/000109, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-1	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente Decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 19 de janeiro de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO nº: 2023.34510.000109  
TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-  
ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -  
SANEATINS - CNPJ: 25.089.509/0001-83  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de  
abastecimento de água e esgotamento sanitário, CDC do cliente  
310500-8 e 274089-3, para atender às necessidades do Instituto de  
Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo  
nº 2023/34510/000109.  
VALOR DO CONTRATO ANUAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000000  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua adesão pelo cliente  
e vigorará pelo mesmo prazo pelo qual perdurarem as ligações do ramal  
predial de água e/ou do ramal predial de esgoto, condicionado a existência  
de crédito orçamentário a cada ano em exercício serviço, nos termos da  
Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente -  
ITERTINS - Contratante, e SANDRA LUCIA LEAL - Representante Legal  
da Contratada.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 69/2024/GABREITOR,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato  
Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de  
julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10,  
incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para  
integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de  
execução do Chamamento Público para seleção de Professores Tutores  
a Distância Bolsistas dos cursos Superiores de Tecnologia em Análise e  
Desenvolvimento de Sistemas, Gestão do Agronegócio e Gestão Pública  
do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado  
TO Graduado.

- I - Darlene Teixeira de Castro - Presidente da comissão;
- II - Daisy Parente Dourado - Equipe técnica;
- III - Hillary Torres Ribeiro - Equipe técnica;
- IV - Jose Fernando Bezerra Miranda - Equipe técnica;
- V - Lucíola Araújo e Silva - Equipe técnica.
- VI - Maria Lúcia Francisca Guida de Carvalho - Equipe técnica.
- VII - Neila da Silva Oliveira - Equipe técnica;
- VIII - Paloma Capuchino Silva - Equipe técnica;
- IX - Rogério Lopes Ferreira - Equipe técnica;
- X - Stéphany Moraes Martins - Equipe técnica;
- XI - Victor Hugo da Silva Leite - Equipe técnica;
- XII - Vitória de Barros Melo - Equipe técnica;
- XIII - Wilderson Nonato Silva - Equipe técnica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de  
fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 70/2024/GABREITOR,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
TOCANTINS -UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o  
Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de  
julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta  
Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e  
pelo que consta do MEMO/UNITINS/PRPPG/DPIN/Nº 0007/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora EVELYNNE  
URZEDO LEAO, matrícula funcional nº 830200, no período de 25/01/2024  
a 08/02/2024, totalizando 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo  
de 04/08/2022 a 03/08/2023, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/  
Nº 49/2024/GABREITOR, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Diário  
Oficial do Estado, edição nº 6.506, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com  
efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de  
fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 71/2024/GABREITOR,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato  
nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de  
julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10,  
inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo  
nº 2024/20320/000063,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo Assistente Administrativo/B-I,  
ocupado pelo servidor LUCAS CÉSAR FERRAZ, matrícula funcional  
nº 810364, a partir de 1º de fevereiro de 2024, por motivo de posse  
em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei  
Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado  
do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação,  
com efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de  
fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2024-DILIG-COREA**

Processo nº 7121/2023 - Assunto: Atos de Pessoal - Pensão.  
Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO. Nos termos do  
Despacho nº 3032/2023/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV,  
da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa,  
e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso  
II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução  
Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Rui  
Araújo de Azevedo, para que nos termos do referido processo, e caso  
queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar  
e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e  
no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja,  
de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros  
os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às

sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com *login* fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/2024/COREA/DILIG

Processo nº 12459/2023 - Assunto: Atos de Pessoal - Pensão. Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV. Nos termos do Despacho nº 3013/2023/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ricardo Bueno Pare, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com *login* fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA  
Conselheiro-Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 07/2024-DILIG-COREA

Processo nº 9844/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO. Assunto: Outros - Acompanhamento do Alerta nº 329/2022 - Exercício de 2022. Concurso Público. Nos termos do Despacho nº 2680/2023-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Itamar Barrachini, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Conselheiro-Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 08/2024 - DILIG - COREA

Processo nº 10129/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. Assunto: Outros - Acompanhamento do Alerta nº 380/2022 - Exercício de 2022. Concurso Público. Nos termos do Despacho nº 2685/2023-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Valdivino Milhomem de Moraes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Conselheiro-Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 11/2024 - DILIG - COREA

Processo nº 4320/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO/ Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Tocantins. Assunto: Pensão. Nos termos do Despacho nº 3107/2023-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Rui de Araújo de Azevedo - Presidente do PREVIPAR, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA  
Conselheiro-Substituto

#### ERRATA Nº 07/2024/DILIG

Diário Oficial nº 6507, de 07 de fevereiro de 2024, página 51. Edital de Intimação nº 05/2024/GABPR-DILIG Onde se lê: Edital de Intimação nº 05/2024/GABPR, Leia-se: Edital de Intimação nº 06/2024/GABPR.

## ERRATA Nº 08/2024/DILIG

Diário Oficial nº 6507, de 07 de fevereiro de 2024, página 51. Edital de Intimação nº 02/2024/GABPR-DILIG, Onde se lê: Edital de Intimação nº 02/2024/GABPR, Leia-se: Edital de Intimação nº 03/2024/GABPR.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 102/2023/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de administração de gerenciamento de manutenção da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, incluindo fornecimento de peças e acessórios, tendo como vencedora as Empresas: ARP 003/2024/FME - VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, perfazendo o valor de R\$ 640.000,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 09/02/2024.

Alvorada/TO, 15 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vera Sônia Tomasi Almeida  
Decreto Nº 003/2021

## CARIRI DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 397/2023, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, a empresa: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.151.224/0001-28, com sede à Rua Santos Dumont, Nº 1118, Bairro São Cristovão, Cidade Erechim - RS, Fone: (54) 3194-0240, e-mail: anjomedidi@anjomedidi.com.br, vencedora dos itens: 90, 92, 125, perfazendo o valor total de: R\$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, a empresa: C.A. HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ sob o Nº 26.457.348/0001-04, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, SN, QD41; LT11; Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.915-025, Fones: (62) 3983-2238/3983-2239, e-mail: licitacao01@cadistribuidora.com|ca.distribuidora@hotmail.com|licitacao.cadistribuidora@hotmail.com, vencedora dos itens: 83, 104, 107, 121, 178, 199, 214, 230, 255, 291, 302, perfazendo o valor total de: R\$ 78.002,40 (setenta e oito mil e dois reais e quarenta centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, a empresa: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, com sede à Rodovia BR 101, Nº 131, KM 131, Varzea do Ranchinho, CEP: 88.349-175, Camboriú - Santa Catarina, Fone: (47) 3366-7867, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com, vencedora dos itens: 56, 61, 80, 85, 86, 87, 130, 146, 161, 167, 175, 182, 183, 229, 234, 286, 287, 298, perfazendo o valor total de: R\$ 80.816,00 (oitenta mil e oitocentos e dezesseis reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, a empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, situada CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP: 85.933-000, Fones: (62) 3983-2238/3983-2239, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com, vencedora dos itens: 5, 7, 12, 33, 44, 48, 49, 58, 65, 67, 103, 109, 123, 127, 136, 139, 147, 150, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 173, 177, 180, 185, 186, 187, 192, 197, 201, 202, 203, 207, 208, 211, 212, 218, 220, 225, 235, 237, 238, 239, 244, 246, 250, 251, 257, 258, 275, 276, 285, 289, 297, 303, 305, 315, 316, 319, 323, 330, 331, 333, 339, 341, 345, perfazendo o valor total de R\$ 195.808,70 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e oito reais e setenta centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, a empresa: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ Nº 01.417.694/0004-72, com sede à Avenida São Paulo - Jardim Maria Ines - CEP: 74.914-550, Aparecida de Goiânia - GO, Fone: (62) 3142-1952, e-mail: distrimix@distrimixmg.com.br, vencedora dos itens: 21, 22, 24, 25, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 52, 66, 94, 145, 159, 204, 260, 265, perfazendo o valor total de R\$ 26.496,80 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, a empresa: HM CIRÚRGICA LTDA, CNPJ sob o Nº 30.981.531/0001-73, com sede Quadra ACSO 90, Alameda 11, SN, Quadra Interina 03, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-263, Palmas/TO, Fones: (63) 3028-8001/98411-9330, e-mail: licitacao@hmcirurgica.com.br, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 47, 64, 81, 116, 119, 122, 131, 151, 155, 157, 176, 194, 200, 213, 236, 271, 272, 278, 281, 290, 301, 308, 310, 328, 329, perfazendo o valor total de: R\$ 122.894,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, a empresa: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.391.064/0001-99, Inscrição Estadual nº 13.524.813-2, com sede à Avenida Gabriel Muller, 127 N, CEP: 78.320-000, Juína - MT, Fone: (66) 3566-1876, e-mail: luvermed@gmail, vencedora dos itens: 30, 179, 205, 317, perfazendo o valor total de: R\$ 9.045,00, (nove mil e quarenta e cinco reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, a empresa: M. A. M. COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.836.848/0001-04, Inscrição Estadual nº 196456886, Inscrição Municipal nº 311.002.841.1, com sede à Rua Acácia, 1953, Bairro Joquei - Teresina - Piauí, CEP: 64.049-170, Fones: (86) 3029.1881/99811.6886, e-mail: licitacao@imediatta.com, vencedora dos itens: 143, 221, 241, perfazendo o valor total de: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, a empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rod. RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, CEP: 96.880-000, Vera Cruz/RS, Fone: (86) 3029-1881, e-mail: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br, vencedora dos itens: 13, 15, 20, 69, 74, 93, 99, 101, 108, 112, 118, 124, 144, 148, 174, 189, 217, 223, 233, 242, 252, 253, 273, 277, 284, 306, 307, 311, 312, perfazendo o valor total de R\$ 208.785,00 (duzentos e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, a empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, CNPJ sob o Nº 40.951.414/0001-10, com sede à R. Sucuapara, 789 Q-S 19, Vila Galvão - Senador Canedo/GO - CEP: 75.254-662, Fones: (62) 99394-1524/3565-1600, e-mail: licitacao07@distbrasil.net|licitacao@nffarma.com.br, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 23, 26, 27, 28, 36, 54, 55, 57, 59, 76, 77, 78, 79, 110, 111, 114, 120, 137, 160, 172, 188, 209, 215, 227, 249, 254, 261, 266, 283, 304, 309, 325, 327, perfazendo o valor total de: R\$ 68.896,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, a empresa: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o Nº 00.545.222/0001-90, estabelecida na QD. 712 SUL, QI/09, LOTE 26-A - CEP: 77.022-426 - PALMAS/TO inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, e-mail: licitacao@profarmto.com.br, vencedora dos itens: 2, 6, 9, 10, 14, 19, 29, 31, 32, 34, 39, 43, 45, 50, 51, 53, 62, 63, 68, 70, 71, 72, 73, 82, 84, 89, 91, 95, 98, 100, 105, 128, 129, 132, 133, 134, 138, 140, 149, 152, 153, 162, 169, 181, 190, 193, 195, 196, 198, 206, 210, 216, 219, 222, 226, 228, 231, 240, 243, 247, 248, 256, 259, 262, 263, 264, 267, 269, 270, 274, 279, 282, 288, 292, 293, 294, 295, 296, 299, 300, 313, 314, 318, 320, 324, 326, 332, 334, 335, 338, 343, 344, perfazendo o valor total de: R\$ 289.419,60 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, a empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ sob o Nº 17.263.792/0001-90, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 2209, Bairro Neva, Cascavel - PR, CEP: 85.802-228, Fone: (45) 3039-3076, e-mail: realmeddistribuidora@hotmail.com, vencedora do item: 46, perfazendo o valor total de: R\$ 18.280,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, a empresa: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o Nº 05.155.425/0001-93, com sede à Rua Caetano Pirri, 520, Milionários, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.620-070, Fone: (31) 3115-6120, e-mail: licitacoes@vmgfarmaceutica.com.br, vencedora dos itens: 88, perfazendo o valor total de: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 31/12/2024 e estão disponíveis no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 08 de fevereiro de 2024. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

## COLMÉIA

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA - TO, CNPJ nº 02.070.746/0001-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as seguintes: Renovação da Licença Prévia LP10/2022 com vencimento em: 24/04/2024, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), do Empreendimento do GRUPO DE INDÚSTRIA com a atividade de CASA DE FARINHA na Zona Rural do município Colmeia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Colmeia-TO, 23 de janeiro de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal de Colméia

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Mun. de Educação de Dois Irmãos do Tocantins - TO, comunica aos interessados que PREGÃO ELETRÔNICO - FME Nº 001/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPORA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR 2024, conforme Termo de Referência. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30h do dia 29/02/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (63) 3362-1228. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>.

Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228 e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 09 de fevereiro de 2024.

ELIETE OLIVEIRA BARROS  
GESTORA FME

## GOIANORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 04-2024, Menor Preço por Item, abertura dia 29/02/2024 às 08:00 horas, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão leve e de caminhão tipo prancha atendendo a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS DE GOIANORTE-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte/TO, 15 de fevereiro de 2024.

RENATO AMARO DA SILVA  
Agente de contratação

## SAMPAIO

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, CNPJ Nº 25.086.828/0001-35 torna público que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Ambiental Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para construção de ponte no Córrego Pindaré zona rural de Sampaio. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EUDES RIBEIRO  
63-9\*\*\*\*-\*\*\*\*

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ademir José Delatorre, CPF \*\*\*.\*\*\*.600-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade Agricultura de Sequeiro, desenvolvida no Lote Lote 29-B e 28-2, zona rural - Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agrobella Administracao de Imoveis Proprios LTDA, inscrito no CNPJ Nº 49.569.418/0001-03, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Sofisa localizada no município de São Félix do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Anselmo Franceschi, CPF: XX.XXX.948-01, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura (Pequeno Porte), localizada no município Nova Rosalândia - TO.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BALTAZAR DE AZEVEDO CPF: 126.xxx.571-xx, requer junto ao NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Pecuária na Fazenda Engenho constituída por parte do Lote 19-A, Gleba 03, 05, 06 do Loteamento Araguacema, 6ª Etapa, no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa C R REPRESENTANTES LTDA, inscrito no CNPJ 29.XXX.XXX/0001-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Pecuária, FAZENDA CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA, localizada no Município de Taguatinga/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDSON RIBEIRO DE FREITAS FILHO, inscrito no CPF: xxx.346.xxx-54, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura Extensiva do imóvel denominada Loteamento Lote 2, 2D e 2C, Loteamento Santa Rosa, município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDSON RIBEIRO DE FREITAS, inscrito no CPF: xxx.315.xxx-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura Extensiva do imóvel denominada Loteamento Dueré, Gl. 01, Lt. 22, Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Jorge Luiz Rassi, inscrito no CPF: 865.292.XXX-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda Boa Vista, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSE LANGERCI ADRIANO, CPF: 232.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Paranaense e Lote 03, zona rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LEINALDORODRIGUES, inscrito no CNPJ: XXX.151.XXX-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Pecuária, FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizada no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luiz Gilberto Ramos, CPF Nº 963.XXX.438-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de sequeiro, na fazenda Uruçu constituída pelos Lotes nº 37-A, 37-D e parte dos Lotes 37-B, 37-C e 37-G do Loteamento Saúde, localizada na zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A., CNPJ nº 24944194000141, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença de Operação para a atividade Transmissão de Energia Elétrica referente a Subestação Palmas, com endereço na Zona Rural de Palmas - CEP: 77.249-899, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Orival São José torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade pecuária na Fazenda Roma Participação, situada no município de Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Oscar de Jesus São José torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade pecuária na Fazenda Santa Helena I, situada no município de Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa POSTO GELO SUL LTDA., registrada no CNPJ: 09.034.xxx/xxx1-12, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Bovinocultura (Pecuária Extensiva), na Fazenda Lages (Matrícula nº 5.054), localizada no município Paranaíba - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Posto Pedro Afonso Comercio Varejista de Combustíveis LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, a sede localizada na Rodovia TO 010, Bairro Zacarias Campelo, Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Salomão Pinheiro Coelho, CPF: XX.XXX.601-59, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura (Pequeno Porte), localizada no município Oliveira de Fátima - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

STIVERSON ALVES FARIA CLARO, Brasileiro, Produtor Rural, Casado, portador do RG xxx857x SSP/TO, CPF: xxx.089.xxx.77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), e Licença de AEF Autorização de Exploração Vegetal, para atividade de Agricultura de Sequeiro, que será desenvolvido na Fazenda Gorgulho, Zona Rural do Município de Rio Dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

UMARI RIBEIRO BARROS - CPF xxx.583.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Grotão, Matrículas 1378, Zona Rural, Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Vanderlei Luis Delatorre, CPF: xxx.xxx.960-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura Intensiva de Sequeiro, a ser desenvolvida nos Lotes 28-3, 28-4, 28-5, 28-6, 28-7, zona rural - Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Por este Edital, o Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, convoca todos os trabalhadores da ELETROBRÁS/ELETRONORTE, lotados na Regional Tocantins para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2024 no escritório administrativo, localizado à Quadra 101 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lote 09, em Palmas/TO. Às 8:00 horas do dia 20/02/2024. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores e não havendo *quórum*, no mesmo local, após 30 minutos com qualquer número de trabalhadores presentes, para discutirem sobre a seguinte pauta:

- 1- Deliberar sobre a proposta de pauta de reivindicações ao Acordo Coletivo de Trabalho Nacional 2024 a 2026;
- 2- Deliberar sobre a proposta da pauta reivindicações ao ACT Específico com a Eletronorte 2024 a 2026;
- 3- Deliberar sobre a proposta da Eletrobrás a PLR 2023;
- 4- Informes sobre o Plano de Saúde (E-vida);
- 5- Informes sobre a previdência privada (Previnorte);
- 6- Deliberação sobre assembleia permanente;
- 7- Deliberar sobre dissídio coletivo de greve caso necessário;
- 8- Outros informes.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2024.

Francisco Pereira da Conceição  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - ASSPMETO, no uso de suas atribuições estatutárias definidas no art. 38, inc. II, e considerando o disposto no art. 28 e seguintes do Estatuto Social da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 02 (dois) de março de 2024 (sábado), presencialmente, na sua sede administrativa e social localizada na Avenida LO-05, Quadra ALC SO-34, Lote 29, Orla 14 (Graciosa), CEP: 77.026-040, Palmas/Tocantins, com primeira chamada às 08h30min, e não havendo *quorum* suficiente, será realizada 30 minutos após a primeira chamada com os presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

I. Apresentação dos serviços realizados nos primeiros noventa dias da nova gestão e diretoria regionais;

II. Aniversário de 33 anos da ASSPMETO;

III. Informações sobre Processos de Regularização do Imóvel da ASSPMETO que compreende a Av. LO 05, que legitimamente pertence a Associação desde os idos de 1992, através da Lei Estadual Nº 430, de 28/07/1992. Doação esta, ratificada através da Lei Estadual Nº 1012, de 26/10/1998;

IV. Apresentação dos recibos pela nova gestão da ASSPMETO;

V. Deliberação sobre ausência de ativos e sobra de passivos nas contas da Associação, área locada (clube de tênis);

VI. Prestação de contas;

VII. Projetos políticos de 2024;

VIII. Deliberação sobre requerimentos (os) endereçados à Assembleia Geral;

O deliberado obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2024.

José Alan de Oliveira Castro  
2º SGT QPPMTO PRESIDENTE DA ASSPMETO



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

